



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº028

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

### PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os **SERVIDORES** Lorena Maria Moreira Chagas, matrícula nº2991-1-1, Rita de Cácia Magalhães Pessoa Coutinho, matrícula nº002873-1-8, Albanisa Mota Barbosa Rocha, matrícula nº716-1-7, Jessé de Moura Filho, matrícula nº2995-1-0 e Eugênia Costa Madeira Barros, matrícula nº0092-1-0, lotados no Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN, Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, matrícula nº600.385-1-1, Lauriana Gomes Cavalcante, matrícula nº780-2-6 e Valberg Barbosa Cavalcante, matrícula nº600274-1-2, lotados na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, para, sob a presidência da primeira, **comporem a Comissão** Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargos efetivos, com lotação no DETRAN, a partir de 11 de julho de 2011, considerando que a referida comissão já vem desempenhando os trabalhos necessários à realização do concurso acima mencionado, sendo-lhes atribuída a Gratificação prevista no art.3º, §§1º e 2º, da Lei nº13.920, de 24 de julho de 2007, alterada pela Lei nº14.087, de 12 de março de 2008, até a homologação do certame. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**Portaria GG Nº016/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E, em 22 de setembro de 2011 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA** o senhor **RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação do Estado do Ceará - SECITECE, para, na qualidade de Integrante de Comitativa Oficial, viajar a Brasília - DF, a fim de representar o Senhor Governador Cid Ferreira Gomes na solenidade de posse do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Senhor Marco Antônio Raupp, e do Ministro da Educação, o Senhor Aloízio Mercadante, no período de 24 a 25 de janeiro do ano em curso. O deslocamento dar-se-á no trecho Fortaleza - CE/Brasília-DF/Fortaleza - CE. As despesas

com passagens aéreas serão cobertas nos termos do art.1º da Lei nº13.515/2004 e §1º do art.3º do Decreto nº27.561/2004. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2012.

Ariana Falcão da Silva  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº024/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E, em 22 de setembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISMÊNIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169.386-1-0, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte - MG no período de 08 a 11 de fevereiro do ano em curso, a fim de participar da Convocação da Assembleia Geral de Reorganização do FORJUVE, concedendo-lhe 3 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza - CE/Belo Horizonte - MG/Fortaleza - CE, no valor de R\$1.352,17 (hum mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) e taxa de embarque no valor de R\$40,28 (quarenta reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.575,26 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 4º; art.6º e art.10º, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo I do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2012.

Ariana Falcão da Silva  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

### CASA CIVIL

**PORTARIA Nº020-A/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Denise Sá Vieira Carrá  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020-A/2012, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
José Wilson Chayb Neto	Articulador	III	25 a 26.01.2012	Aracoiaba	1½	77,10	115,65
José Wilson Chayb Neto	Articulador	III	02 a 04.02.2012	Morada Nova	2½	77,10	192,75
Brenda Castro Alves	Articulador	III	01 a 02.02.2012	Juacés e Saboeiro	1½	77,10	115,65
<b>TOTAL</b>							<b>424,05</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº020-B/2012** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BRENDA CASTRO ALVES**, que exerce o cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº547171-1-3, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte, no período de 28 a 31 de janeiro do ano em curso, a fim de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**  
 Gabinete do Governador  
**IVO FERREIRA GOMES**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**JOEL COSTA BRASIL**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**JOÃO ALVES DE MELO**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**IVAN RODRIGUES BEZERRA**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
**PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA**  
 Secretaria das Cidades  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Educação  
**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**  
 Secretaria Especial da Copa 2014  
**FERRUCCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria do Esporte  
**ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR**  
 Secretaria da Fazenda  
**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
 Secretaria da Pesca e Aquicultura  
**FLÁVIO BEZERRA DA SILVA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO**  
 Secretaria da Saúde  
**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**  
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**SERVILHO SILVA DE PAIVA**

de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Denise Sa Vieira Carrá  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº020-C/2012** - A SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, que exerce o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula nº095077-2-8, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Iguatu, no período de 02 a 06 de fevereiro do ano em curso, a fim de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 4 1/2 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 05% (cinco por cento), no valor total de R\$364,30 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Denise Sa Vieira Carrá  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº10, Série 3, Ano IV, do dia 13 de janeiro de 2012, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº001/2012. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.00. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2012.

Camila Costa de Oliveira  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº010, Série 3, Ano IV, de 13 janeiro de 2012, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº002/2012. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.00. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2012.

Camila Costa de Oliveira  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº12, Série 3, Ano IV, de 17 de janeiro de 2012, que publicou o Extrato de Contrato nº001/2012. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.00. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2012.

Camila Costa de Oliveira  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº012, Série 3, Ano IV, de 17 de janeiro de 2012, que publicou o Extrato de Contrato nº002/2012. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.00. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2012.

Camila Costa de Oliveira  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº015, Série 3, Ano IV, do dia 20 de janeiro de 2012, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº004/2012. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.00. Fortaleza, 07 de fevereiro de 2012.

Camila Costa de Oliveira  
 ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## CASAMILITAR

**PORTARIA DE VIAGEM Nº018/2012-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2012.

Zarlul Kalil Filho - Cel PM  
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018/2012-CM, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Márcio Régis Marques Andrade	Major PM	197.193-1-6	III	28 a 29/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-Ce	1 e 1/2	77,10	115,65
Antônio Thyago Jataí Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	III	28 a 30/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-Ce	2 e 1/2	77,10	192,75
Argeu de Andrade Leite	Soldado PM	197.185-1-4	V	28 a 30/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-Ce	2 e 1/2	61,33	153,33
Francisco Pereira Gonçalves	Soldado PM	197.202-1-7	V	28 a 30/01/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-Ce	2 e 1/2	61,33	153,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº022/2012-CM** - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2012-CM, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
João Sérgio Gondim Feitoza	Major PM	197.192-1-9	III	04 a 05/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	77,10	115,65
Antônio Thyago Jataí Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	III	04 a 05/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	77,10	115,65
Erandi Paulino Ximenes	Subtenente PM	197.183-1-X	V	04 a 05/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	92,00
Argeu de Andrade Leite	Soldado PM	197.185-1-4	V	04 a 05/02/12	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	92,00

\*\*\* \*\*

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE CORRIGENDA  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110708**

No Diário Oficial do Estado nº025 - SÉRIE 3 - ANO IV, folha nº05, de 03 de fevereiro de 2012, que publicou o AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, **Onde se lê:** Pregão Eletrônico Nº20110705; **Leia-se:** Pregão Eletrônico Nº20110708. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Valdir Fontes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CORRIGENDA  
ORIGEM COGERH**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110004**

No Diário Oficial do Estado - Série 3, Ano IV, Nº025 - Página 04, publicado em 03/02/2012, que divulgou o Aviso de Licitação da Tomada de Preços Nº20110004, **onde se lê:** TOMADA DE PREÇOS-MENOR PREÇO Nº20110005, **leia-se:** TOMADA DE PREÇOS-MENOR PREÇO Nº20110004. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ORIGEM SEJUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120001**

**IG Nº687984000**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos de comunicação (radio portátil com tela de LCD E GPS DRM), e acessórios,** para atender a Casa de Privação Provisória de Liberdade de Itaitinga IV, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 24/02/2012 às 9:30h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ORIGEM ETICE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120002**

**IG Nº686505000**

**OBJETO: Serviço de seguro automotivo** para o veículo Hilux, marca Toyota, chassi 84JFR22G1845324156, placa HYP 6677, ano/modelo: 2008/2008 de propriedade da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 24.FEV.2012 às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL:



No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SSPDS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120003**  
**IG Nº682643000**

**OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores** destinados à utilização no desempenho das atividades da Coordenadoria de Inteligência da SSPDS e Batalhão de Policiamento Comunitário da PMCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 24.FEV.2012 às 9h (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120017**

**OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o dia 27/02/2012 às 14:30 h (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM CGE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº20120002**  
**IG Nº688821000**

**OBJETO: Serviço de organização de evento com o fornecimento de infra-estrutura, alimentação, hospedagem, apoio logístico, incluindo transporte, material de expediente e disponibilização de profissionais** para a realização da 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 24.FEV.2012 às 9h 30min (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM CEARÁPORTOS**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120001**

**Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTOGRÁFICOS QUE VISAM A DETERMINAÇÃO DA LPM (LINHA PREAMAR MÉDIA) LOCAL, COMPREENDIDA ENTRE A LAGOA DO CAUÍPE E O TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM** Representante da CEARÁPORTOS: Silvío Roberto Teixeira Monteiro. Realização: às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 29 de fevereiro de 2012, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-Ce. Fornecedor do Edital: No endereço acima ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120008**  
**IG Nº674244000**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição e instalação de equipamento médico-hospitalar - Ecocardiógrafo portátil e Sistema de polígrafo, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, período de 12 (doze) meses - garantia. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 24/02/2012 às 9:30h (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO**  
**ORIGEM CAGECE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110048**

**Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DO SAA E SES DO PROJETO ALVORADA, NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA DO PARNAÍBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.** A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica a licitante e demais interessados na licitação em epígrafe, que declarou **DECLASSIFICADA** a proposta comercial da empresa **JOÃO TORRES FILHO**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE CEL 3

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº2011.0750**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2011.0750, adjudicado em 31.jan.2012 às 12:03 horas (DF), homologado em 01.jan.2012 às 09:35 horas (DF), cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 06.234.797/0001-78), com o valor unitário de R\$63,3600 para o item 03; **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** (CNPJ: 43.940.618/0001-44), com o valor unitário de R\$68,6800 para o item 05 e R\$25,1500 para o item 06, perfazendo o valor global de R\$703.720,00 (setecentos e três mil e setecentos e vinte reais). Os itens 01 e 04 foram declarados desertos e o item 02 foi fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110090**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDOC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110090, cujo objeto é serviço de locação de transporte de passageiros (servidores, funcionários e alunos da rede estadual de ensino), em ônibus, para atender a demanda das Coordenadorias da SEDUC-SEDE, das CREDS e Unidades Escolares, do interior do Estado e Região Metropolitana, de acordo com as especificações contidas no edital, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **MAPE TRANSPORTES LTDA**, no valor de R\$346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), adjudicado em

31/01/2012 às 11h42 min e homologado em 01/02/2012 às 09h20 min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110101**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110101 – SEDUC, que tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros para constituir o acervo bibliográfico das Escolas Estaduais de Educação Profissional que ofertam o curso Técnico em Design de Interiores, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 20, 21, 22, 24 e 28 a empresa **J L GOMES COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, no valor de R\$53.846,40 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), dos lotes 08, 17, 19, 29, 30, 31, 32 e 33 a empresa **LEONEL ACADEMICA LTDA**, no valor de R\$16.506,24 (dezesesseis mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), dos lotes 10, 12, 13, 14, 15, 18, 23, 25 e 26 a empresa **46 LIVROS LTDA**, no valor de R\$21.984,96 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), dos lotes 16 e 27 a empresa **EPOCA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, no valor de R\$19.911,36 (dezenove mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos), homologado em 01/02/2012 às 19h:07min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

José Ilná Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110323**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0323, cujo objeto registro de preço para futuras e eventuais aquisições de tubos, conexões e acessórios em PVC para a CAGECE, sendo **registrados os preços** das seguintes **EMPRESAS**: TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES, grupo 01, item 01, valor de R\$3,23 (Três reais e vinte e três centavos), a quantidade de 400.002 metros; item 02, valor de R\$6,63 (Seis reais e sessenta e três centavos), a quantidade de 35.004 metros; item 03, valor de R\$10,60 (Dez reais e sessenta centavos), a quantidade de 30.000 metros; DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, grupo 02, valor de R\$3,92 (Três reais e noventa e dois centavos), a quantidade de 1.600 Unidades; e item 05, no valor de R\$2,42 (Dois reais e quarenta e dois centavos), a quantidade de 1.300 Unidades; HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, grupo 05, item 25, valor de R\$80,00, a quantidade de 650 unidades; e item 26, valor de R\$19,00 (Dezenove reais), a quantidade de 150 unidades, sendo adjudicado em 26/01/2012 às 15:45 horas e homologado em 27/01/2012 às 16:36 horas. Restaram fracassados os grupos 03, 04, e 06 e item 29. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0342**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0342, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material médico-hospitalar. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., item 01, com valor unitário de R\$158,00 e quantidade de 35 fitas reagentes; item 02, com valor unitário de R\$150,00 e quantidade de 408 frascos de espuma detergente desinfetante;

item 03, com valor unitário de R\$430,00 e quantidade de 169 galões de detergente desinfetante concentrado; item 04, com o valor unitário de R\$420,00 e quantidade de 82 galões de 5 litros de ácido peracético; item 05 com valor unitário de R\$1,34 e quantidade de 25.400 indicadores químicos tipo emulador; item 06 com valor unitário de R\$343,00 e quantidade de 560 soluções limpadoras de instrumentos cirúrgicos; item 07, com valor unitário de R\$1.440,00 e quantidade de 108 caixas de etiquetas adesivas; item 08, com valor unitário de R\$35,00 e quantidade de 500 testes diárias; item 09, com valor unitário de R\$12,00 e quantidade de 5.000 indicadores biológicos; item 10, com valor unitário de R\$100,00 e quantidade de 09 rolos de tintas para etiquetadora; item 11, com o valor unitário de R\$185,00 e quantidade de 69 rolos de fitas para marcar instrumento; item 12, com valor unitário de R\$190,00 e quantidade de 57 renovadores de instrumental. Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 13, com valor unitário de R\$2,47 e quantidade de 700 rolos de fitas adesivas; item 14, com valor unitário de R\$2,03 e quantidade de 1.700 rolos de fitas adesivas brancas; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item 15, com valor unitário de R\$50,69 e quantidade de 480 rolos de papel grau cirúrgico 15cm; item 16, com valor unitário de R\$75,88 e quantidade de 490 rolos de papel grau cirúrgico 25cm; item 17, com valor unitário de R\$33,94 e quantidade de 410 rolos de papel grau cirúrgico 10cm; item 18, com valor unitário de R\$67,51 e quantidade de 520 rolos de papel grau cirúrgico 20cm; item 19, com valor unitário de R\$17,02 e quantidade de 400 rolos de papel grau cirúrgico 5cm; item 20, com valor unitário de R\$82,14 e quantidade de 280 rolos de papel grau cirúrgico 30cm. O processo licitatório foi homologado em 01/02/2012 às 09:h36min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0443**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0443, cujo objeto é Aquisição de Bolsas Tricompartimentadas, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, tendo como **vencedora** dos lotes 01, 02 e 03 a empresa **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais), adjudicados em 31/01/2012 às 10h48min. e homologado em 01/02/2012 às 09h15min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110491**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110491, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ADITIVO PARA ENXAGUE, LUVA FORRADA, FELTRO PARA ENCERADEIRA, DETERGENTE NEUTRO E OUTROS), PARA O HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS**: PREFERENCIAL DISTRIB. DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA, grupo 1, com o valor de R\$452.635,11 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e onze centavos); MARIA ZULENE PEREIRA LIMA-ME, grupo 2, com o valor de R\$97.526,88 (noventa e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); RAVA EMBALAGENS IND. E COMÉRCIO LTDA, itens 11 e 12, com os valores de R\$37.760,00 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais) e R\$83.543,04 (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos), respectivamente. O grupo 3 foi deserto. O processo licitatório foi adjudicado em 26/01/2012 às 09h12min e homologado em 27/01/2012 às 16:34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110517**

A SECRETARIA DA SAÚDE-SESA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0517**, cujo objeto é Aquisição de bicos e chupetas látex e de silicone, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência deste Edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011.0709**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2011.0709, adjudicado em 31.jan.2012 às 09:40 horas (DF), homologado em 01.fev.2012 às 09:33 horas (DF), cujo objeto é a aquisição de material de laboratório (tubos de hemólise, equipamentos e outros), para o HEMOCE/SESA, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS ME (CNPJ: 05.696.303/0001-04) com o valor unitário de R\$0,0378 para o item 01 e SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 05.675.713/0001-79) com o valor unitário de R\$1,93 para o item 03, R\$0,86 para o item 04, R\$10,09 para o item 05 e R\$2,72 para o item 06; perfazendo o valor total de R\$226.239,40 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). O item 02 foi declarado fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011.0750**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2011.0750, adjudicado em 31.jan.2012 às 12:03 horas (DF), homologado em 01.jan.2012 às 09:35 horas (DF), cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos,

tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 06.234.797/0001-78), com o valor unitário de R\$63,3600 para o item 03; ELI LILLY DO BRASIL LTDA (CNPJ: 43.940.618/0001-44), com o valor unitário de R\$68,6800 para o item 05 e R\$25,1500 para o item 06, perfazendo o valor global de R\$703.720,00 (setecentos e três mil e setecentos e vinte reais). Os itens 01 e 04 foram declarados desertos e o item 02 foi fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110757**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110757, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DO TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA, TEMPO DE PROTOMBINA E FIBRINOGENÍO, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS PARA O CONSUMO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **SERPRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), adjudicado em 31/01/2012 às 15h32min, e homologado em 01/02/2012, às 09h16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº0013/2012** - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir cronograma de atividades na Central de Atendimento 155 e treinamento do novo SOU, concedendo-lhes uma diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

João Alves de Melo  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	TOTAL
Maria Thaís Pinheiro Holanda	Orientador de Célula	III	01 de fevereiro de 2012	Fort/Canindé/Fort	0,5	R\$77,10	R\$38,55	R\$38,55
Jean Lopes dos Santos	Orientador de Célula	III	01 de fevereiro de 2012	Fort/Canindé/Fort	0,5	R\$77,10	R\$38,55	R\$38,55

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECEM S/A**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECEM S/A -  
EMAZP**

**PREGÃO PRESENCIAL 2011003**

A PRESIDENTE DA EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECEM S/A - EMAZP, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Estadual de Licitação, por intermédio do Pregoeiro - José Ilná Correia,

cumprida todas as exigências do procedimento licitatório Processo SPU nº11497651-1, na modalidade Pregão presencial nº20110003, da Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Pecem S/A - EMAZP, tendo sido o mesmo ADJUDICADO em 23 de janeiro de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, com empregados regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, para atender as necessidades na área administrativa e outras, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes deste Processo, afigura-se de que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, Art.4º, inciso XXII, da Lei nº10.520/2002, fica o presente Processo **HOMOLOGADO** em favor das **EMPRESAS**: GERENCIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.196.969/0001-05, vencedora do LOTE I, pelo valor mensal de R\$7.778,03 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos), INTERATIVA



EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.305.430/0001-35, vencedora do LOTE II, pelo valor mensal de R\$7.054,55 (sete mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.122.302/0001-81, vencedora do LOTE III, pelo valor mensal de R\$34.053,11 (trinta e quatro mil, cinquenta e três reais e onze centavos), todas com taxa de administração de 1% (um por cento) para um período de 12 (doze) meses. EMPRESA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECEM S/A - EMAZP, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Cristiane Peres  
DIRETORA-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº2011001 - CONPAM/CE

#### PROCESSOS Nºs 11188165-0 (MI) E 11188412-8 (SDP/SQC)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, após tomar conhecimento do resultado da avaliação do processo seletivo conduzido pela Central de Licitações do Estado do Ceará/Comissão Especial de Licitação 04 - CLE 04, segundo os preceitos definidos no Acordo de Empréstimo nº7600-BR, firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), e de acordo com a conveniência do Serviço para a Administração, DECLARA **HOMOLOGADO** o certame e **ADJUDICADO** o objeto da Seleção, a Empresa **GEOFACIE ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROAMBIENTAL LTDA** no valor de: R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria para realização de Estudo visando a Integração da Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde com a Política Estadual de Resíduos Sólidos. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - CONPAM, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº025/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 31 de janeiro de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº060/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAIÇARA**, situada no Município de Tejuoca-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº029/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco)

dias úteis, contados a partir de 31 de janeiro de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº074/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DO CRATO - AARC**, situada no Município de Crato-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº030/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **ARQUIVAR o Processo de Tomada de Contas Especial nº11699406-1**, instaurado pela Portaria nº433/2011 publicada no Diário Oficial do Estado nº249 de 30 de dezembro de 2011, referente ao Convênio Nº062/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **DISTRITO DE IRRIGAÇÃO MANDACARU, ALAGAMAR, CURUPATI - DIMAC**, situado no município de Jaguaribara-CE, com fundamento no parágrafo 2º, inciso I, alínea "a" do art.29 da Instrução Normativa nº01/2005 supracitada. Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº031/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **ARQUIVAR o Processo de Tomada de Contas Especial Nº11786845-0**, instaurado pela Portaria Nº012/2012 publicada no Diário Oficial do Estado nº022 de 31 de janeiro de 2012, referente ao Convênio Nº096/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO AÇUDE ROSÁRIO**, situada no município de Lavras da Mangabeira-CE, com fundamento no parágrafo 2º, inciso I, alínea "a" do art.29 da Instrução Normativa nº01/2005 supracitada. Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº033/2012** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº042/CIDADES/2010**, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE IPAPORANGA**, situada no município do Ipaporanga-CE. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº018/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11525039-5/SPU, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, **RESOLVE DECLARAR**, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO**, que exerce a função de Agente de Administração, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Operacional - ADO, referência 26, matrícula nº111488-1-6, lotada nesta Secretaria faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 03 (três) meses, referente aos quinquênios de 1982 a 1987, 1988 a 1992 e 1993 a 1997, totalizando 09 (nove) meses. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº019/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR, ANA ALICE DA SILVA PEREIRA**, Estagiária de Nível Médio, nesta Secretaria, matrícula nº799834-1-1, da **Portaria nº012/2012**, de 23/01/2012, publicada no D.O.E. de 31/01/2012, que concedeu Auxílio Transporte a estagiária, referente ao mês de MARÇO/2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº020/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR, MARIA LARISSA LIMA DE OLIVEIRA**, Estagiária de Nível Médio, nesta Secretaria, matrícula nº799835-1-9, da **Portaria nº012/2012**, de 23/01/2012, publicada no D.O.E. de 31/01/2012, que concedeu Auxílio Transporte a estagiária, referente ao mês de MARÇO/2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº022/2012** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR, MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº125919-1-8, que exerce a função de Assistente Técnico, nesta Secretaria, da **Portaria nº013/2012**, de 23/01/2012, publicada no D.O.E. de 31/01/2012, que concedeu Auxílio Alimentação a servidora, referente ao mês de MARÇO/2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº91/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586771-6/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ULISSES LIMA PARENTE**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006729.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Macéio - AL/Fortaleza, no período de 06/02/2012 a 10/02/2012, a fim de Apresentar trabalho em evento científico, concedendo-lhe passagem aérea, no valor de R\$1.229,43 (um mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três

centavos), de acordo com os artigos 3º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº117/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586722-8/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 01/02/2012 a 03/02/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO ORGANIZAR E REALIZAR AS SOLENIDADES DA COLAÇÃO DE GRAU., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº118/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586720-1/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/HIDROLÂNDIA/FORTALEZA, no período de 09/02/2012 a 11/02/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO ORGANIZAR E REALIZAR AS SOLENIDADES DA COLAÇÃO DE GRAU., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº128/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586589-6/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSE OSSIAN GADELHA DE LIMA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006817.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Crateús/Fortaleza/Crateús, no período de 02/02/2012 a 04/02/2012, a fim de Participar da reunião da COPEC no dia 03/02/2012., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº134/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586594-2/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MOURA**



**ARARIPE**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001570.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 03/02/2012 a 05/02/2012, a fim de Participar da solenidade de Lançamento do Livro Seminário São João do Crato-135 Anos de Fundação-Fragmentos Históricos e Testemunhos de Vida, de autoria do Professor João Teófilo Pierre, na cidade de Crato., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20.0%, no valor total de R\$473,16 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), e passagem aérea, no valor de R\$446,89 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$920,05 (novecentos e vinte reais e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe I do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº135/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586673-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MIGUEL FILHO**, exercente da função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26, ocupante do cargo DAS-2, matrícula nº007410.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 06/02/2012 a 09/02/2012, a fim de Acompanhar equipe de servidores, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº136/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1158665-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO**, exercente da função CONTINUO, 15, matrícula nº007461.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 06/02/2012 a 09/02/2012, a fim de Executar serviços de parte elétrica., concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº140/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586742-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 02/02/2012 a 03/02/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR SERVIÇOS DE INSPEÇÃO., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr

à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº141/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586718-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/HIDROLÂNDIA/FORTALEZA, no período de 10/02/2012 a 11/02/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE COLAÇÃO GRAU., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº142/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586956-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLAUDIANA NOGUEIRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006408.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Campinas/Fortaleza, no período de 14/02/2012 a 16/02/2012, a fim de participar de Simpósio Nacional e Internacional, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40.0%, no valor total de R\$582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº143/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586670-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO**, exercente da função ENGENHEIRO CIVIL, 11, matrícula nº010640.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca-CE/Fortaleza, no período de 14/02/2012 a 15/02/2012, a fim de realizar vistoria nas obras de reforma da FACEDI, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº151/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11585639-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GUARANI BATISTA BASTOS**,

exercente da função OPER REC AUDIVI, 21, matrícula nº002050.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Crateús/Tauá/Fortaleza, no período de 22/02/2012 a 25/02/2012, a fim de Fotografar e filmar a solenidade de Colação de Grau do da Faculdade de Educação de Crateús - FAEC e do Centro de Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC., concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº152/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586838-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AILCE DE OLIVEIRA**, exercente da função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26, matrícula nº008064.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Crateús/Fortaleza, no período de 22/02/2012 a 25/02/2012, a fim de fazer Conferência da situação acadêmica dos possíveis concludentes, colher assinatura das listagens de colação de grau e entrega de diplomas dos formandos 2011.2, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº154/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586823-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DULCE MARINA DIAS**, exercente da função DIGITADOR, 24, matrícula nº003942.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Tauá/Crateús/Fortaleza, no período de 22/02/2012 a 25/02/2012, a fim de fazer conferência da situação acadêmica dos possíveis concludentes: Colher assinatura das listagens de colação de grau e entrega de diplomas dos formandos 2011.1, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº156/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11585626-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DORACY ALVES DE CASTRO**, exercente da função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26, matrícula nº008088.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Crateús/Tauá/Fortaleza, no período de 22/02/2012 a 25/02/2012, a fim de fazer conferência da situação acadêmica dos possíveis concludentes; colher assinatura das listagens de colação de grau e entrega de diplomas dos formandos 2011.2, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº157/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586551-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/QUIXADÁ/LIMOEIRO DO NORTE/IGUATU/CRATEÚS/TAUÁ/FORTALEZA, no período de 31/01/2012 a 04/02/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDOR QUE IRÁ REALIZAR TREINAMENTO NAS UNIDADES DO INTERIOR., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº158/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586522-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSEFA LINEUDA DA COSTA MURTA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº003070.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 02/02/2012 a 03/02/2012, a fim de participar da Solenidade de COLÇÃO DE GRAU, concedendo-lhe 1.5 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe III do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº159/2012** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586553-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS**, exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 06/02/2012 a 09/02/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR SERVIÇOS NA FACEDI., concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
PREGÃO Nº45/2011  
CONTRATO Nº155/2011**

**Tendo em vista o orçamento plurianual, considerando o pregão nº045/2011 (Contrato 155/2011 será acrescida, UMA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, AÇÃO, REGIÃO e ELEMENTO de DESPESA, da dotação orçamentária para execução no exercício de 2012, DE: 31200001.12.364.195.11932.01.44903000.70.0.00-PF-3116102011 IG 658850000 PARA: 31200001.12.364.195.11932.01.44903000.70.0.00-PF-3116102011 31200001.12.364.500.19331.22.44903000.70.0.00-PF-3116102011 IG 658850000 Em 18.01.2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2012.**

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
PREGÃO Nº53/2011  
CONTRATO Nº156/2011**

**Tendo em vista o orçamento plurianual, considerando o pregão nº053/2011 (Contrato 156/2011 será acrescida, UMA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, AÇÃO, REGIÃO e ELEMENTO de DESPESA,** da dotação orçamentária para execução no exercício de 2012, DE: 31200001.12.364.195.21073.22.33903900.83.2.00-PF-3119042008 IG 661440000 PARA: 31200001.12.364.195.21073.22.33903900.83.2.00-PF- 3119042008 31200001.12.364.068.14080.22.33903900.83.2.00-PF- 3119042008 IG 661440000 Em 18.01.2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2012.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2007  
CONTRATO Nº12/2008**

**Tendo em vista o orçamento plurianual, considerando pregão presencial nº01/2007 (Contrato 12/2008 e seus respectivos termos aditivos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09), será acrescida, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, AÇÃO, REGIÃO e ELEMENTO de DESPESA,** da dotação orçamentária para execução no exercício de 2012. DE: 31200001.12.364.400.20302.22.33903700.00.0.00-PF-3118022008 31200001.12.126.400.80011.22.33903700.00.0.00-PF-

3118072008 31200001.12.126.400.21029.22.31903400.00.0.00-Extra SIC 31200001.12.364.195.21073.22.33903400.70.0.00-PF-3119022011 IG 064984000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903700.00.0.00-PF- 3118022008 31200001.12.364.500.28559.22.33903700.00.0.00-PF- 3118072008 31200001.12.364.068.14080.22.33903400.00.0.00-PF- 3119022011 31200001.12.364.068.14080.22.33903400.70.0.00-PF- 3119022011 IG 064984000 Em 23.01.2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2012.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTARIA Nº020/2012** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2012. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2012.

Francisco José Pinheiro  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2012, 27 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Alba Magalhães Fonseca	Auxiliar de Administração	0896681-8	10,00	18	180,00
Dionisia Claudete B. Lopes	Bibliotecário	0897811-5	10,00	18	180,00
Gertrudes Costa Sales	Técnico Assuntos Culturais	0613901-9	10,00	18	180,00
Iolanda Lustosa Bezerra de Menezes	Agente de Administração	0514821-9	10,00	18	180,00
Luce Meire Lima da Costa	Auxiliar de Administração	0890501-0	10,00	16	160,00
Madalena Maria M. Figueiredo	Bibliotecário	0899321-1	10,00	18	180,00
Margarida Maria de Oliveira Freitas	Assistente de Biblioteconomia	0897941-3	10,00	18	180,00
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	0898051-9	10,00	18	180,00
Maria de Fátima Neri Araújo	Auxiliar de Administração	0895451-8	10,00	18	180,00
Maria do Carmo Mazza	Auxiliar de Administração	0896881-0	10,00	18	180,00
Alba Magalhães Fonseca	Auxiliar de Administração	0896681-8	10,00	18	180,00
Dionisia Claudete Bonfim Lopes	Bibliotecário	0897811-5	10,00	18	180,00
Gertrudes Costa Sales	Técnico Assuntos Culturais	0613901-9	10,00	18	180,00
Iolanda Lustosa Bezerra de Menezes	Agente de Administração	0514821-9	10,00	18	180,00
Luce Meire Lima da Costa	Auxiliar de Administração	0890501-0	10,00	18	180,00
Dalva Regina Ferreira Alves	Agente de Administração	1032091-7	10,00	18	180,00
Francisco Eldon Travassos Pinto	Auxiliar de Administração	0895741-X	10,00	18	180,00
Henrique Jorge de Oliveira Barreira	Técnico Assuntos Culturais	0898191-4	10,00	18	180,00
José Adriano Fabricio da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	0960623-8	10,00	18	180,00
Lúcia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração	0895811-4	10,00	18	180,00
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451-3	10,00	18	180,00
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	10,00	18	180,00
Valeska Pascoal de Oliveira	Agente de Administração	1032511-0	10,00	18	180,00
Acrisio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551-9	10,00	15	150,00
José Eymard Costa Sampaio	Técnico em Contabilidade	1032181-6	10,00	18	180,00

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº244, 23 de dezembro de 2011, que publicou o Extrato de Convênio nº157/2011. **Onde se lê:** 27100011.13.392.110.20363.08.44504200.82.2.00 27100011.13.392.110.20363.08.33504100.82.2.00 27100011.13.392.110.20363.08.44504200.00.0.00 27100011.13.392.110.20363.08.33504100.00.0.00. **Leia-se:** 27100011.13.392.007.19716.08.44504200.82.2.00 27100011.13.392.007.19716.08.33504100.82.2.00 27100011.13.392.007.19716.08.44504200.00.0.00 27100011.13.392.007.19716.08.33504100.00.0.00. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Anna Christina L. Freire de Moraes  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº242, 21 de Dezembro de 2011, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº079/2011. **Onde se lê:** 27100011.13.392.110.20363.08.44504200.82.2.00 27100011.13.392.110.20363.08.33504100.82.2.00 27100011.13.392.110.20363.08.44504200.00.0.00 27100011.13.392.110.20363.08.33504100.00.0.00. **Leia-se:** 27100011.13.392.007.19716.08.44504200.82.2.00 27100011.13.392.007.19716.08.33504100.82.2.00 27100011.13.392.007.19716.08.44504200.00.0.00 27100011.13.392.007.19716.08.33504100.00.0.00. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012.

Anna Christina L. Freire de Moraes  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*











**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº243, 22 de dezembro de 2011, que publicou o Extrato de Convênio nº115/2011. **Onde se lê:**  
 27100011.13.392.110.20363.05.44504200.82.2.00  
 27100011.13.392.110.20363.05.33504100.82.2.00  
 27100011.13.392.110.20363.05.44504200.00.0.00  
 27100011.13.392.110.20363.05.33504100.00.0.00. **Leia-se:**  
 27100011.13.392.007.19716.05.44504200.82.2.00  
 27100011.13.392.007.19716.05.33504100.82.2.00  
 27100011.13.392.007.19716.05.44504200.00.0.00  
 27100011.13.392.007.19716.05.33504100.00.0.00.  
 Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Anna Christina L. Freire de Moraes  
 COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº243, 22 de Dezembro de 2011, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº090/2011. **Onde se lê:**  
 27100011.13.392.110.20363.01.44504200.82.2.00  
 27100011.13.392.110.20363.01.33504100.82.2.00  
 27100011.13.392.110.20363.01.44504200.00.0.00  
 27100011.13.392.110.20363.01.33504100.00.0.00. **Leia-se:**  
 27100011.13.392.007.19716.01.44504200.82.2.00  
 27100011.13.392.007.19716.01.33504100.82.2.00  
 27100011.13.392.007.19716.01.44504200.00.0.00  
 27100011.13.392.007.19716.01.33504100.00.0.00. Fortaleza,  
 02 de fevereiro de 2012.

Anna Christina L. Freire de Moraes  
 COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº244, 23 de dezembro de 2011, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº100/2011. **Onde se lê:**  
 27100011.13.392.110.20363.01.44504200.82.2.00;  
 27100011.13.392.110.20363.01.33504100.82.2.00;  
 27100011.13.392.110.20363.01.44504200.00.0.00;  
 27100011.13.392.110.20363.01.33504100.00.0.00. **Leia-se:**  
 27100011.13.392.007.19716.01.44504200.82.2.00  
 27100011.13.392.007.19716.01.33504100.82.2.00  
 27100011.13.392.007.19716.01.44504200.00.0.00  
 27100011.13.392.007.19716.01.33504100.00.0.00. Fortaleza,  
 03 de fevereiro de 2012.

Anna Christina L. Freire de Moraes  
 COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº78/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ**

**WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº407947-1-9, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Granja e Camocim - CE, no período de 31/01 a 03/02/2012 a fim de Discutir sobre as unidades técnicas de ensino na escola de agropecuária, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$77.10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (Duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1338/2011** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº11788175-9/SPU, CONSIDERANDO que o servidor não formalizou a prorrogação de afastamento para cursar o Doutorado em tempo hábil, CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do mesmo, RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com o §1º do art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do servidor **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, ocupante da função de Engenheiro Agrônomo, classe V, referência 30, matrícula nº110614-1-9, folha nº0551, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, promovido pela Universidade Federal do Ceará, no período de 12 de fevereiro de 2011 a 11 de fevereiro de 2012, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal e sem ônus para o erário estadual. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
 SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº67/2012** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar o processo de distribuição de sementes dos armazéns regionais da APROSEMCE, concedendo-lhes 9 diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº67/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ ITAMAR FONSECA	Engenheiro Agrônomo	101997-1-9	IV	06 a 10/02/2012 e 13 a 17/02/2012	FORTALEZA - ITAPIPOCA - MARCO - ACARAÚ - TINGUÁ - SÃO BENEDITO - MORADA NOVA - QUIXERAMOBIM - LIMOIRO DO NORTE - FORTALEZA	9	64,83	583,47
VICENTE DE PAULO LIMA COLARES	Engenheiro Agrônomo	091018-1-0	IV	06 a 10/02/2012 e 13 a 17/02/2012	FORTALEZA - ITAPIPOCA - MARCO - ACARAÚ - TINGUÁ - SÃO BENEDITO - MORADA NOVA - QUIXERAMOBIM - LIMOIRO DO NORTE - FORTALEZA	9	64,83	583,47

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº79/2012** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Atender solicitação de liberação dos projetos da SDA/CODAF e discussão do FEDAF nas comunidades, concedendo-lhes 9 diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº79/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES	Orientador de Célula	407947-1-9	III	06 a 10/02/2012 e 13 a 17/02/2012	FORTALEZA - RUSSAS - CEDRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CHORÓ - ITAPAJÉ - PARACURU - FORTALEZA	9	77,10	693,90
SILAS BARROS DE ALENCAR	Orientador de Célula	407950-1-4	III	06 a 10/02/2012 e 13 a 17/02/2012	FORTALEZA - RUSSAS - CEDRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CHORÓ - ITAPAJÉ - PARACURU - FORTALEZA	9	77,10	693,90

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº80/2012** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ XIMENES FARIAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407.887-1-9, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Sobral e Tauá - CE, no período de 06 a 10/12/2012 e 13 a 17/02/2012 a fim de visita e assessoria aos projetos implantados nas áreas de atuação nas regiões, concedendo-lhe 9 diárias, no valor unitário de R\$77.10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$763,29 (Setecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), acrescido de 20% no período de 06 a 10/02/2012 por viagem a Sobral de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº084/2012** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON FONTES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº001.987-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara-CE, no período de 01 à 02/02/2012 a fim de fazer acompanhamento dos Projetos CURUPATI, ALAGAMAR e MANDACARU, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$64.83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97.24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do 21100022.20.604.021.20366.22.33901400.00.0.PA25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº087/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará nº12.509/95, Art.8º., c/c a IN Nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I – **CONSTITUIR: COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº11459899-1, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº289/2009, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRITO, objetivando modernizar uma casa de farinha, no município de Cascavel/CE, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Maria Luiza Camelo Timbó – Tertuliano Joaquim Goes Sales e José do Carmo Barreto – Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº088/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará nº12.509/95, Art.8º., c/c a IN Nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I – **CONSTITUIR: COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº11419494-7, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº089/2009, a ASSOCIAÇÃO NUCLEAR DOS APICULTORES DA MICROBACIA DO RIO CANGATI, objetivando a execução do Projeto de Produção Integrada Mandalla, no Município de Canindé/CE, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Maria Luiza Camelo Timbó – Tertuliano Joaquim Goes Sales e José do Carmo Barreto – Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº089/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará nº12.509/95, Art.8º., c/c a IN Nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I – **CONSTITUIR: COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº11459985-8, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº021/2006, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, EDUCATIVA E PROFISSIONALIZANTE SÃO FRANCISCO DO CANINDÉ, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa, no Município de Aquiraz/CE, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Maria Luiza Camelo Timbó – Tertuliano Joaquim Goes Sales e José do Carmo Barreto – Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº090/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará nº12.509/95, Art.8º., c/c a IN Nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I – **CONSTITUIR: COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº11459985-8, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº143/2006, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES EMPREENDEDORES DE DOM MAURÍCIO, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa, no Município de Quixadá/CE, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Maria Luiza Camelo Timbó – Tertuliano Joaquim Goes Sales e José do Carmo Barreto – Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº091/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará Nº12.509/95, Art.8º., c/c a IN Nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I – **CONSTITUIR: COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº11459833-9, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº330/2010, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO, objetivando a realização da capacitação e assessoramento continuado dos produtores e técnicos da região, no Município de Araripe/CE, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Maria Luiza Camelo Timbó – Tertuliano Joaquim Goes Sales e José do Carmo Barreto – Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº092/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará Nº12.509/95, Art.8º., c/c a IN Nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I – **CONSTITUIR: COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº11419344-4, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº107/2008, a ASSOCIAÇÃO COLETIVA DO ASSENTAMENTO CHEGUEVARA, no Município de Ocara-CE, objetivando o uso de tecnologia de Correção de Solos no Município de Ocara/CE, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Maria Luiza Camelo Timbó – Tertuliano Joaquim Goes Sales e José do Carmo Barreto – Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº093/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará Nº12.509/95, Art.8º., c/c a IN Nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I – **CONSTITUIR: COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº11459996-3, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº214/2009, a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ARARIPE, no Município de Araripe-CE, objetivando a modernização de uma mini-indústria Empacotadeira de Farinha e outros produtos agrícolas, no Município de Araripe/CE, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Maria Luiza Camelo Timbó – Tertuliano Joaquim Goes Sales e José do Carmo Barreto – Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº094/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará Nº12.509/95, Art.8º., c/c a IN Nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I – **CONSTITUIR:**

**COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº11100906-5, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº288/2008, a ASSOCIAÇÃO JOSÉ MOREIRA DE MORADORES DA VILA CAXIAS, objetivando a realização da capacitação e assessoramento continuado dos produtores e técnicos da região, no Município de Acopiara/CE, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Maria Luiza Camelo Timbó – Tertuliano Joaquim Goes Sales e José do Carmo Barreto – Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº095/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará Nº12.509/95, Art.8º., c/c a IN Nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I – **CONSTITUIR: COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº11419219-7, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº179/2009, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE AGUDO, objetivando a modernização de uma casa de farinha, no Município de Araripe/CE, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Maria Luiza Camelo Timbó – Tertuliano Joaquim Goes Sales e José do Carmo Barreto – Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº096/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará Nº12.509/95, Art.8º., c/c a IN Nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I – **CONSTITUIR: COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial constantes no processo nº11459857-6, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº171/2007, a ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DE LAGOA DE RAMOS E GOIABEIRA, tendo como objeto a cobertura das despesas com execução de serviços necessários à viabilização do 5º Encontro das Comunidades Quilombolas do Estado do Ceará, realizado no Município de Aquiraz/CE, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Maria Luiza Camelo Timbó – Tertuliano Joaquim Goes Sales e José do Carmo Barreto – Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº097/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará Nº12.509/95, Art.8º., c/c a IN Nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I – **CONSTITUIR: COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº11419348-7, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº105/2008, a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA - APA, objetivando aplicação de calcário para fins agrícolas, no Município de Aracoiaba/CE, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Maria



Luiza Camelo Timbó – Tertuliano Joaquim Goes Sales e José do Carmo Barreto – Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº098/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará Nº12.509/95, Art.8º., c/c a IN Nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I – **CONSTITUIR: COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial constantes no processo nº11459857-6, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº131/2008, a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DA ZONA NORTE DO ESTADO DO CEARÁ, tendo como objeto a realização da XLVII EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DA ZONA NORTE DO CEARÁ, no Município de Sobral/CE, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Maria Luiza Camelo Timbó – Tertuliano Joaquim Goes Sales e José do Carmo Barreto – Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº099/2012** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, inciso I e II, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará Nº12.509/95, Art.8º., c/c a IN Nº01/2005/SECON/SEFAZ/SEPLAN. RESOLVE: I – **CONSTITUIR: COMISSÃO** para Instaurar a Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº11558551-6, que trata de Prestação de Contas, referente ao valor repassado por meio do Convênio nº364/2008, a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE AGRÍCOLA DO SÃO LOURENÇO - ASCASL, objetivando implantar projetos de fruticultura e pastagem, com avançadas tecnologia de irrigação, no Município de Caririçu/CE, financiados com recursos oriundos do orçamento da SDA – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Maria Luiza Camelo Timbó – Tertuliano Joaquim Goes Sales e José do Carmo Barreto – Membros. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº99/2012** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARIA MACÊDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.941-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Acaraú/CE, no dia 02/02/2012 a fim de participar de vistoria para saber como está o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do município citado, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA: 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº036/2011

CEDENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, 205, AP 301, Torre III, Vila Ellery – Fortaleza – CE, CEP: 60320040. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº./0001-19, com endereço na Rua Rochoel Moreira 96, centro, São Luis do Curu-CE, CEP: 62.665-000, neste ato representado pela Prefeita, JOSÉLIA MOURA AGUIAR BARROSO, brasileira, inscrita no CPF nº377.724.903-30, e RG nº73141384 – SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Prudente Bezerra 916, Centro, São Luis do Curu-CE, CEP: 62.665-000, doravante denominada de CESSIONÁRIO. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de **01 (uma) mesa de trabalho componente atendimento linear 150 – mesa de trabalho com tampo linear medindo 1,50m (lados maiores) x 0,75 (laterais) e 0,74m de altura, admitindo uma variação de até 5% para mais, com TOMBAMENTO de nº7985 e 01 (uma) cadeira fixa com braços fixos modelo interlocutor com as seguintes medidas: largura do assento 430mm, profundidade do assento 420mm, largura do encosto 400mm, altura do encosto 320mm, com variação de 5,01% a 10% para mais, com TOMBAMENTO de nº7932.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº11279429-7, bem como no Parecer Nº. 1013/2011 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza-CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 15 de julho de 2011.. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; EDILARDO EUFRÁSIO DA CRUZ Prefeita Municipal de Tejuçuoca CESSIONÁRIO.**

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, representada neste ato por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº926761 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 – 53, com endereço na Rua Ipê, nº205 apart. Nº301 – Vila Elery - Fortaleza/CE; PERMISSONÁRIO: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, sociedade civil, com personalidade jurídica privada, sem fins lucrativos, de interesse, localizada na Rua Barão de Aratanha, 1450 - José Bonifácio, CEP: 60.050-071 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 04.867.567/0001-10, representada pelo seu Diretor Presidente, FRANCISCO CELSO CRISOSTOMO SECUNDINO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº2001098164154 SSP/CE e inscrito CPF nº277.590.673 - 72, residente no município de Fortaleza/CE; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso Nº001/2011, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, **cede a título gratuito ao INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, 01 (um) automóvel, marca/modelo GM/CORSA WIND**, ano de fabricação: 1998, ano mod. 1999, cor predominante branca, chassi: 9BGS08ZXWB607985, placa: HVX 9287, tombamento Nº9535; DESTINAÇÃO: Para auxiliar nos trabalhos contemplados no Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto Agropolos e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário.; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 31 de janeiro de 2012; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; FRANCISCO CELSO CRISOSTOMO SECUNDINO Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº0006/2011 - EMATERCE**

**PROC. LICITATÓRIO - Nº11064893-5**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, observando o disposto, Processo Administrativo – SPU Nº11064893-5, considerando a existência de vícios procedimentais, em decorrência da proposta tida como vencedora do certame, não atendeu às especificações técnicas inerentes ao objeto consignado no instrumento editalício. Como se entenda: O Edital exigiu aparelhos com “INTERFACES – R232, com NMEA 0183, RTCM 104 DGPS”, enquanto a proposta aludida, foi considerada vencedora do certame apresentando o aparelho, “GPS BRASIL” que de acordo com as referências técnicas só possui interface “USB”. Baseado no ponto de vista formal, a classificação da proposta deverá atender ao modelo exigido no ato convocatório, portanto suas ausência é causa de desclassificação, porque no ato do lançamento da proposta, todos licitantes tomaram conhecimento que tal exigência deveria ser cumprida e, por tais motivos verificados, que o procedimento do Pregão Eletrônico acima epigrafado transcorreu em discrepância a obediência a legislação

pertinente. Por tais considerandos, torna pública a **REVOGAÇÃO do resultado, PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110006 – EMATERCE**, nos termos previstos no Art.49, da Lei 8.666/93. Publique-se e pratique-se os demais atos necessários a eficácia jurídica deste Termo. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE. Fortaleza, em 26, de janeiro de 2012.

Francisco Galba Viana  
ASSESSOR JURÍDICO  
José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº020 - ANO IV, do dia, 27 de janeiro de 2012, que publicou o Extrato do Convênio de nº016/2011. **Onde se lê:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FOROQUILHA. **Leia-se:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. FORTALEZA, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Galba Viana  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº1108/2011-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 93 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO a política de valorização do servidor; CONSIDERANDO os resultados do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE de 2008, CONSIDERANDO ainda, o que dispõe a Lei Nº14.190, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial de 31 de julho de 2008, que Cria o Programa Aprender Pra Valer e CONSIDERANDO finalmente o disposto na Lei Nº14.484, de 08 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial de 20 de outubro de 2009, que Institui o Premio Aprender pra Valer, destinado aos ocupantes de cargos comissionados de diretor, coordenador e secretário escolares, professores e servidores pertencentes ao Quadro da Secretaria da Educação e dos professores contratados por tempo determinado e os terceirizados das escolas da rede estadual, RESOLVE, de acordo com o Decreto Nº29.981 de 30 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de dezembro de 2009, CONCEDER O **PRÊMIO APRENDER PRA VALER** aos **OCUPANTES** de cargos comissionados de diretor, coordenador e secretário escolares, professores e SERVIDORA pertencente ao Quadro da Secretaria da Educação e dos professores contratados por tempo determinado, da escola divulgada na Portaria Nº746/2009-GAB de 23 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de novembro de 2009, constante no Anexo Único que integra esta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1108/2011 - GAB

Crede	Escola	Matrícula	Nome	Tipo Vínculo	CAT.	CH	Va
01	EEFM Belarmino Lins de Medeiros	22100103582612	Josefa Rodrigues Avelino	Contratado	ADO	30	565

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0052/2012-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9.826/74; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº0007/2012-GAB, datada de 18/01/2012, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0053/2012-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR as **SERVIDORAS** Maria Janete de Carvalho, Maria Silêda Holanda e Maria Arlete Barbosa da Silva, para sob a presidência da primeira, **comporem Comissão** de Sindicância, com vista a apuração dos fatos elencados no processo nº09663728-5/SPU, referentes a professora VANESSA HITZSCHKY LOBO, lotada na EEFM PROF. ALOYSIO BARROS LEAL, Fortaleza/Ce. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0070/2012-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.93, inciso III, da Constituição Estadual e o Art.82, inciso XIV, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE: I –

**Excluir** a servidora **ROBERTA ELIANE GADELHA ALEIXO**, matrícula nº159955-1-3, como GESTORA de Registro de Preços da EEFM Edmilson Guimarães, CNPJ 00118783/00014-27; II – **Incluir** a servidora **ROSANGELA DO NASCIMENTO SCARCELLA**, matrícula nº088815-1-0, como GESTORA DE COMPRAS, para o desempenho das atribuições estabelecidas no Art.4º do Decreto nº28.086, de 10 de janeiro de 2006; III – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº044/2011/  
PROCESSO Nº11422965-1**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) HELLOSMAN SAMPALDO DE LACERDA, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, **de um veículo automotor** destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo

por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 31 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº049/2011/  
PROCESSO Nº11422967-8**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA, representado por seu(sua) Prefeito(a) WASHINGTON LUIS MACÊDO FECHINE, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, **de um veículo automotor** a destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, WASHINGTON LUIS MACÊDO FECHINE - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº071/2011/  
PROCESSO Nº11422953-8**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE ITAPIÚNA, neste ato representado por seu Prefeito(a), FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE ITAPIUNA/CE, **de um veículo automotor** a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº072/2011/  
PROCESSO Nº11422957-0**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE, **de um veículo automotor**, destinando ao transporte exclusivo de alunos

do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 31 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº076/2011/  
PROCESSO Nº11422909-0**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE CAMPOS SALES, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), PAULO NEY MARTINS, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, **de um veículo automotor** destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, PAULO NEY MARTINS - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº077/2011/  
PROCESSO Nº11422907-4**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE BARREIRA, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) ANTONIO PEIXOTO SALDANHA, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, **de um veículo automotor** a destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, ANTONIO PEIXOTO SALDANHA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº079/2011/  
PROCESSO Nº11422903-1**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: MUNICIPIO DE BAIXO, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), ARMANDO QUARESMA TRIGUEIRO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo



tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, **de um veículo automotor** destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, ARMANDO QUARESMA TRIGUEIRO - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 31 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº080/2011/  
PROCESSO Nº11422901-5**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE AURORA**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ ADAILTON MACÊDO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE AURORA/CE, **de um veículo automotor** destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, JOSÉ ADAILTON MACÊDO - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 31 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº082/2011/  
PROCESSO Nº11422897-3**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARARIPE**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, **de um veículo automotor** destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº083/2011/  
PROCESSO Nº11422895-7**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA

COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) MARILENE CAMPELO NOGUEIRA, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, **de um veículo automotor** a seguir destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, MARILENE CAMPELO NOGUEIRA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº086/2011/  
PROCESSO Nº11422921-0**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CRATO**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE CRATO/CE, **de um veículo automotor**, destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº088/2011/  
PROCESSO Nº11422887-6**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) ANTONIO ROSENO FILHO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, **de um veículo automotor** destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, ANTONIO ROSENO FILHO - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 31 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº091/2011/  
PROCESSO Nº11422999-6**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE POTENGI**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) SAMUEL CARLOS TENÓRIO ALVES DE ALENCAR, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, **de um veículo automotor** a seguir destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, SAMUEL CARLOS T. ALVES DE ALENCAR - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº092/2011/  
PROCESSO Nº11423003-0**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, **de um veículo automotor**, destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 31 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº100/2011/  
PROCESSO Nº11423007-2**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, **de um veículo automotor** destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, LUIZ IBERVAN FERNANDES

RAMOS - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº108/2011/  
PROCESSO Nº11423123-0**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ HÉLDER MAXIMO DE CARVALHO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: A presente **CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, **de um veículo automotor** a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, JOSÉ HÉLDER MAXIMO DE CARVALHO - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 31 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº110/2011/  
PROCESSO Nº11423127-3**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ GIUVAN PIRES NUNES, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE URUBURETAMA/CE, **de um veículo automotor** destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, JOSÉ GIUVAN PIRES NUNES - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 31 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº112/2011/  
PROCESSO Nº11422997-0**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) MANOEL NOVAIS MIRANDA, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE, **de um veículo automotor** a seguir destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado



mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, MANOEL NOVAIS MIRANDA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº113/2011/  
PROCESSO Nº11422979-1**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO ROMULO CRUZ GOMES, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, de **um veículo automotor** a destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, FRANCISCO ROMULO CRUZ GOMES - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº116/2011/  
PROCESSO Nº11422985-6**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PENAFORTE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, de

**um veículo automotor** destinando ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 01 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº11783214-6**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede e foro em Fortaleza/CE, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no bairro do Cambé, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.514/0001-25, representada neste ato por sua Assessoria Jurídica, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à EMPRESA **CMC SERVIÇOS TERCERIZADOS** e resultando como incerto o endereço da mesma, vem **NOTIFICAR** a empresa em epígrafe para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer a Assessoria Jurídica da SEDUC, para se pronunciar acerca do descumprimento de ditames contratuais, salientando que o não cumprimento desta, acarretará na aplicabilidade das sanções previstas na Lei nº8.666/93 nos artigos: Art.66, Art.78, inciso I e Art.87. Atenciosamente, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIADO ESPORTE**

**PORTARIA Nº275/2011** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JANEIRO/2012. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2011.

Raimundo Nonato Chaves Júnior  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA / Nº275/2011, 09 DE DEZEMBRO DE 2011**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	489.1.7	A	44
Antonio Carlos Vieira de Sousa	Operador de Rec. Audiovisual	169742.1.8	A	44
Antônio Gilberto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	536.1.9	A	44
Antônio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	342.1.5	A	44
Augusto Cezar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	849.1.3	A	44
Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	849.1.4	A	44
Cristiano do Carmo Gomes	Orientador de Célula	169779.1.8	A	44
Djania Maria Silva Mendes	Agente de Administração	827.1.6	A	44
Fernanda Lessa Fernandes Fraga	Orientadora de Célula	169731.1.4	A/F	44/44
Francisco Almeida Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	349.1.6	A	44
Francisco Gomes da Silva	Motorista	685.1.9	A	44
Joani Barreira Leandro	Orientador de Célula	169778.1.0	A	44
João Bosco da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	169734.1.6	A	44
João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	337.1.5	A	44
Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	845.1.4	A	44
Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	843.1.X	A	44
José Ivandir Ferreira	Vigia	471.1.2	A	44
José Nascimento dos Reis	Agente de Administração	630.1.0	A	44
Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	6611.7	A	44
Manuel Guimarães de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.4	A/E	44/44
Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	861.1.8	A	44
Raimundo Gonçalves Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	169738.1.5	A	88
Raimundo Nonato Barbosa	Agente de Administração	162.1.7	A	44
Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	858.1.2	A	44
Verônica Araújo Benício Lemos	Agente de Administração	866.1.4	A	44

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº008/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA LESSA FERNANDES FRAGA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169762.1.0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Granja - Ce, no período de 20 a 22 de janeiro de 2012 a fim de participar da realização da Abertura dos Jogos Abertos do Interior, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº009/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA LESSA FERNANDES FRAGA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169762.1.0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Gonçalo - Ce, no período de 27 a 29 de janeiro de 2012 a fim de participar da Realização da Abertura dos Jogos Abertos do Interior, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº010/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA LESSA FERNANDES FRAGA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169762.1.0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Santa Quitéria - Ce, no período de 13 a 15 de janeiro de 2012 a fim de participar da Realização de Abertura dos Jogos Abertos do Interior, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº011/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO GADELHA CUNHA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº98518 - I - X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Santa Quitéria - Ce, no dia 11 de janeiro de 2012 a fim de conduzir a equipe técnica da CODESP (João Antônio, Marcelo Söldon e Christine Monteiro) para realização do congresso técnico da Etapa Regional Centro/Inhamuns referente aos Jogos Abertos do Interior 2011 e fazer explanação do Programa Segundo Tempo na referida cidade, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$52,56 (cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$26,28 (vinte e seis reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº012/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ANTÔNIO FILHO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº9261-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Santa Quitéria - Ce, no período de 11 a 16 de janeiro de 2012, a fim de realizar Congresso Técnico e acompanhar a execução da Etapa Regional Centro/Inhamuns dos Jogos Abertos do Interior, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$337,32 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº013/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ANTÔNIO FILHO**, que exerce a função de Agente Administrativo, matrícula nº9261-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Gonçalo do Amarante - Ce, no período de 27 a 29 de janeiro de 2012, a fim de acompanhar a execução dos Jogos Abertos do Interior etapa regional maciço/metropolitana tendo como sede o município de São Gonçalo do Amarante, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº014/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ANTÔNIO FILHO**, que exerce a função de Agente Administrativo, matrícula nº9261-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Granja - Ce, no período de 20 a 22 de janeiro de 2012, a fim de acompanhar execução do Jogos Abertos do Interior etapa regional norte Ibiapaba tendo como sede o município de Granja, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº019/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ANTÔNIO FILHO**, que exerce a função de Agente Administrativo, matrícula nº9261-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brejo Santo - Ce, no período de 07 a 13 de fevereiro de 2012, a fim de realizar congresso técnico e acompanhar a execução da etapa regional Sul/Cariri dos Jogos Abertos do Interior no município de Brejo Santo, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$398,65 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº020/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ANTÔNIO FILHO**, que exerce a função de Agente Administrativo, matrícula nº9261-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Morada Nova - Ce, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2012, a fim de acompanhar a execução da etapa regional vale do Jaguaribe dos Jogos Abertos do Interior no município de Morada Nova, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº021/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169755.1.6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral/Granja/Massapê - Ce, no período de 20 a 21 de janeiro de 2012, a fim de participar da abertura dos Jogos Abertos do Interior no município de Granja e Esporte na minha cidade no município de Massapê assessorando o, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) acrescidos de 20%, totalizando R\$283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; arts.10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº022/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA LESSA FERNANDES FRAGA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169762.1.0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brejo Santo - Ce, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2012, a fim de participar da realização da Abertura dos Jogos Abertos do Interior Região Sul e Cariri, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº023/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA LESSA FERNANDES FRAGA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169762.1.0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Morada Nova - Ce, no período de 03 a 05 de fevereiro de 2012, a fim de participar da realização da Abertura dos Jogos Abertos do Interior - Região Vale do Jaguaribe, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear **RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES**, indicado pela Associação Comercial e Empresarial do Crato, e **LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE**, indicada pela Associação Comercial e Industrial de Juazeiro do Norte, para exercerem os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará, respectivamente, para um mandato de 04 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2015, nos termos do art.22 da Lei Federal nº8.934, de 18/11/1994, combinado com o art.24 do Decreto Federal nº1.800, de 30/01/1996 e com o art.4º do Regulamento baixado com o Decreto Estadual nº10.691, de 04/02/1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### ATO DE CREDENCIAMENTO 008/2012

#### EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **NETSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na RUA PINTO MADEIRA, 58 B CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02422446000130 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº62641280, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº1180944521, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
PAULO PINTO CARVALHO	22113410397	1314910
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
URANO INDUST BALANC	URANO ECFIFZPM/IEF	061/2000
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/2EFE	057/1999
URANO INDUST BALANC	URANO/2EFC	044/1998
URANO INDUST BALANC	URANO KIT-URANO/2EFC	053/1998
URANO INDUST BALANC	URANO ECFIF URANO/IEFREST	046/1998
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1 FIREST	075/1999
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/IEFC	062/2000
URANO INDUST BALANC	URANO/1FT LOGGER	018/2003
URANO INDUST BALANC	URANO/1FT LOGGER	027/2007P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 25 de janeiro de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 26 de janeiro de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 27 de janeiro de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

José Carlos Cavalcante

COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

### ATO DE CREDENCIAMENTO 009/2012

#### EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **HELP INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R FAUSTO CABRAL,00955 PAPICU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº767767000140 e no Cadastro Geral da

Fazenda - CGF sob nº69585857, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118116959, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSÉ FRANCIMAR DE OLIVEIRA	29815339320	91002033031

  

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM/2EFC LOGGER	012/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 200	017/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 300	013/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 500	018/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 26 de janeiro de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 27 de janeiro de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 30 de janeiro de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO 10/2012

##### EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **HELP INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R FAUSTO CABRAL,00955 PAPICU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº767767000140 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº69585857, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118116975, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSÉ FRANCIMAR DE OLIVEIRA	29815339320	91002033031

  

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF/ZPM/1EF	061/2000
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/2EFC	057/1999
URANO INDUST BALANC	URANO/2EFC	044/1998
URANO INDUST BALANC	URANO KIT-URANO/2EFC	053/1998
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1EFREST	046/1998
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1 FIREST	075/1999
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1EFC	062/2000
URANO INDUST BALANC	URANO/1FT LOGGER	018/2003
URANO INDUST BALANC	URANO/1FT LOGGER	027/2007P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 26 de janeiro de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 27 de janeiro de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 30 de janeiro de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 36/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **ITAUTEC S.A. GRUPO ITAUTEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº54526082000484, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118091386, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SIAC	7.00.00.2	LINUX	SQLSERVER ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 30 de janeiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 37/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **SUPRIDATA TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº3675332000164, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº115213597, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
Supridatta PAF-ECF	1.01	WINDOWS LINUX UNIX	APACHE DERBY

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 30 de janeiro de 2012.

Vânia Façanha D. Maia  
SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB

José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 38/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **IMPACT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14437267000155, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº115220062, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:



Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
ECFSOFT	1.5	WINDOWS	MYSQL FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 30 de janeiro de 2012.

Vânia Façanha D. Maia  
SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO (A)

ORIENTADOR DA CELAB  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 39/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **GESTOR S.A. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº4861460000165, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118091379, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
GESTOR	11.2.12	WINDOWS	POSTGRESQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 31 de janeiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB  
José Carlos Cavalcante  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº03/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT CANINDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ - NUAT CANINDE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº01 e 02/2012 (publicado no D.O.E. de 16/01/2012 e 18/01/2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá - NUAT CANINDÉ, 31 de janeiro de 2012.

Antonio Jose Ribeiro da Silva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº03/2012,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S) 01 E 02/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.360.166-4	FUNERARIA PARAMOTI LTDA
02	06.368.377-6	IZAURA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - ME
03	06.381.944-9	RACA CONSTRUCOES TRANSPORTES SERVICOS LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06.386.295-6	ERIDAN ALVES DE SOUSA - ME
05	06.407.047-6	NORDESTE PRE - FABRICADO LTDA
06	06.416.336-9	FRANCISCO GILSON CARLOS CASTRO
07	06.570.285-9	J IMPORTS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
08	06.387.770-8	LUCIA ALENCAR SILVA NASCIMENTO
09	06.423.533-5	ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS - ME
10	06.555.312-8	G2A TECNOLOGIA EM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
11	06.558.066-4	DINYKELLE ALENCAR SALES PINTO
12	06.679.889-2	FRANCISCO WELTON LOPES PAUÇINO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº07/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº98/2011 (publicado no D.O.E. de 12 de janeiro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 02 de fevereiro de 2012.

Antonio Jose Ribeiro da Silva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº07/2012,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)98/2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 069 871-3	FRANCISCO JANUARIO NETO- MICROEMPRESA
02	06 069 915-9	PEDRINA ALEXANDRE DE CASTRO- MICROEMPRESA
03	06 182 167-5	LUCIANA BERTOLDO DE SOUSA MICROEMPRESA
04	06 203 946-6	TEREZA CRISTINA GOMES AVILA BARBOSA EPP
05	06 299 103-5	A P FREITAS - ME
06	06 373 497-4	ALCIUDO ANTONIO DE SOUSA
07	06 380 387-9	MONNIKY YURIA SILVEIRA ALMEIDA ME
08	06 404 066-6	JOSE RAFAEL DE AMORIM
09	06 680 304-7	SINESIO FERREIRA DANTAS ME
10	06 921 884-6	VALDEMAR ANTERO DA SILVA- MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº007/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidônea a nota fiscal não utilizada** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Tianguá, 01 de fevereiro de 2012.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº007/2012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
MARCIO TELES M. MOURÃO	11572559-8	06.181164-5	NF1	50330/2006

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2012**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDÉ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ - NUAT CANINDÉ, em Canindé, 31 de janeiro de 2012.

Antonio Jose Ribeiro da Silva

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2012 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.306.159-7	CONSTRUTORA BIANOR LTDA
02	06.700.887-9	MARIA EDENIA COELHO VASCONCELOS - ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 30 de janeiro de 2012.

Maria Iara Henrique Palacio

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2012 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.688.622-8	AJS Pousada e Restaurante Ltda

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 30 de janeiro de 2012.

Maria Iara Henrique Palacio

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2012 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.215.803-1	CICERO CABRAL DE LACERDA - ME
02	06.275.388-6	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA INFORMATICA - EPP
03	06.376.924-7	SERVIGANIO FERREIRA DA SILVA - ME
04	06.380.583-9	MIGUEL VILANEL DE MORAIS
05	06.382.662-3	F. N. S. CONSTRUCOES LTDA - ME
06	06.388.478-0	L GOMES DOS SANTOS
07	06.390.000-9	FRANCISCO FERREIRA DE ALCANTARA
08	06.582.287-0	J PEREIRA TINTAS - ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da instrução normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crato, 01 de fevereiro de 2012.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2012 DE 01 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.192192-0	FRANCISCO FRANCIMAR DE AZEVEDO
02	06.201591-5	VANDA DE ARAUJO OLIVEIRA SILVA - ME
03	06.310881-0	FRANCISCO ILDO SARAIVA PINHEIRO MICROEMPRESA
04	06.948024-9	JOSE DE ALCANTARA MENDES MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2012**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da instrução normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crato, 01 de fevereiro de 2012.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.177926-1	GILVAN TENORIO DE ALENCAR ME

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.824 §1º, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE NOTIFICAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital, estando NOTIFICADO para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2012 – CESEC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2011.36849	06.396.122-9	ANTONIA KERLY CUNHA QUEIROZ ME MICROEMPRESA	APRESENTAR O LIVRO CAIXA E O LIVRO DE ENTRADAS DO PERÍODO DISCRIMINADO ACIMA.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **CENTRO SUL GÁS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 10 (dez) botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, 13kg (somente o líquido)** para uso no NUAT de Iguatu e CEXAT de Icó. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº38/2011, datada de 20/12/2011. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura até 31/12/2012 ou até a exaustão dos recursos financeiros, o que ocorrer primeiro, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$330,00 (trezentos e trinta reais), pagos em conformidade com o fornecimento. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após cada entrega, por parte da CONTRATADA, condicionado a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos Municipais e da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Célula de Recursos Logísticos – CELOG. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903000.00/01. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2012. EXECUÇÃO/GESTÃO: Lineu Jucá Martins, matrícula nº053934-1-8. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e João Joacélio Duarte Araújo - Sócio da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **J. C. M. DO CARMO**. OBJETO: **Fornecimento**, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de **200 (duzentos) garrações de água mineral natural da fonte (só o líquido), sem gás**, para consumo humano, envasada em garrafão de polycarbonato, aspecto transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, contendo dados de identificação do produto: data da envase, validade, composição química, características físico-químicas para uso do CEXAT de Limoeiro do Norte. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº01/2012, datada de 02/01/2012. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura até 31/12/2012 ou até a exaustão dos recursos financeiros, o que ocorrer primeiro, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$800,00 (oitocentos reais), pagos em conformidade com o fornecimento. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após cada entrega, por parte da CONTRATADA, condicionado a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos Municipais e da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Célula de Recursos Logísticos – CELOG. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903000.00/

01. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2012. EXECUÇÃO/GESTÃO: Lineu Jucá Martins, matrícula nº053934-1-8. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Jacira Castro Menezes do Carmo - Sócia da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **G. N. DA SILVA SERVIÇOS ME**. OBJETO: **Fornecimento**, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de **350 (trezentos e cinquenta) garrações de água mineral natural da fonte (só o líquido), sem gás**, para consumo humano, envasada em garrafão de polycarbonato, aspecto transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, contendo dados de identificação do produto: data da envase, validade, composição química, características físico-químicas para uso dos NUATs de Iguatu e Icó. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº03/2012, datada de 03/01/2012. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura até 31/12/2012 ou até a exaustão dos recursos financeiros, o que ocorrer primeiro, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), pagos em conformidade com o fornecimento. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após cada entrega, por parte da CONTRATADA, condicionado a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos Municipais e da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Célula de Recursos Logísticos – CELOG. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903000.00/01. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2012. EXECUÇÃO/GESTÃO: Lineu Jucá Martins, matrícula nº053934-1-8. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Gilvanete Nogueira da Silva Gonçalves - Sócia da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Contratação de serviços especializados** através de horas de serviço de desenvolvimento de sistemas, 7.200 (sete mil e duzentas) horas, para serem utilizadas na implementação de funcionalidades do projeto SPED, envolvendo seus diversos módulos como Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração Fiscal Digital, Escrituração Contábil Digital e Conhecimento de Transporte Eletrônico. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº20100001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93, suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, prazo esse em que a CONTRATADA terá de realizar a execução total dos serviços. VALOR GLOBAL: R\$333.840,00 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta reais), pagos em parcela única. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 10º (décimo) dia útil ao da efetiva execução dos serviços, após a entrega por parte da CONTRATADA da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão



Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e da Fatura/Nota Fiscal relativa a cada parcela, devidamente atestada pela Célula de Sistemas de Informações – CESINF. Os preços são fixos e irredutíveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.044.11695.22.44903500.45.2. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2012. EXECUÇÃO/GESTÃO: Francisco Chagas Pordeus Freire, matrícula nº106122-1-7. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Márcio Roger dos Santos Braga - Sócio da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº007/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 03 de 02 de 2012.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº007/2012, 03 DE 02 DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Suelde Luna Coelho	Agente de Administração	3001541-X
Ana Lourdes Teixeira de Miranda	Economista	0003441-X
Airton Ximenes de Albuquerque	Agente de Administração	3002351-X
Angelina Maria Ribeiro	Agente de Administração	3003421-X
Antonio Geraldo Neto	Técnico em Contabilidade	3003391-4
Benedito Crispim de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	0394981-8
Carlos Marcílio Pitombeira Nobre	Agente de Administração	1195001-9
Carlos Roberto Aguiar	Engenheiro Civil	0013671-9
Carmem Rose Brandão Crisóstomo	Topógrafo	3003571-2
Cassia Maria Rodrigues Castro	Telefonista	3001321-2
Desiree Macedo Bastos d'Oliveira	Agente de Administração	3002691-8
Divino Emilson Viana Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	3003321-3
Francisca Antônia Magalhães Benedito	Telefonista	3001921-0
Francisco Josino da Silva	Geólogo	0395241-X
Francisco Amirton da Ponte Júnior	Programador de Computador	3003381-7
Francisco das Chagas Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	0391471-2
Francisco de Assis Benedito de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	3001871-0
Francisco Franco Fernandes	Agente de Administração	3002681-0
Gothardo Vasconcelos Lemos	Agente de Administração	0393411-X
Izamar Sandres do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	0395051-4
Igor Reinaldo Melo	Orientador de Célula	42605831-X
Jacqueline Brito Jucá	Agente de Administração	3001101-5
Jorge dos Santos Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais	0394821-8
José Aladar Guimarães Gomes	Agente de Administração	3003761-8
José Antônio Gonçalves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3001901-6
José Carlos Fonteles do Espírito Santo	Agente de Administração	3003051-6
José Edilson Garcia	Motorista	3002611-X
José Gledson Oliveira da Pascoa	Agente de Administração	0013821-5
José Moraes Rocha	Técnico em Contabilidade	3003671-9
Katia Maria Feitosa Queiroz	Agente de Administração	3003341-8
Leonardo Forte Anastácio	Agente de Administra	3003291-8
Liana Sales de Miranda	Agente de Administração	3003711-1
Lícia Maria Castro Rocha	Auxiliar de Administração	0884432-1
Lucilene Girão Nobre	Agente de Administração	3001121-X
Luiz Carlos Lopes da Silva	Desenhista	3003431-7
Luis Osmar Pinheiro	Agente de Administração	3000691-7
Luiz Freire dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	3002561-X
Maria de Lourdes da Silva	Agente de Administração	3001511-8
Maria do Socorro do Nascimento Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	0395011-5
Maria do Socorro Goers de Almeida	Programador de Computador	3002591-1
Maria Viulene Carneiro	Agente de Administração	0274072-9
Maria Zileide Machado Cavalcante	Agente de Administração	4260301-5
Maria Jucilene Gomes Alves	Assessor Técnico	4260541-7
Maria do Carmo Queiroz Ferreira Gomes	Assessor Técnico	4260551-4
Maria Lucilene Almeida	Articulador	4260561-1
Marta Maria da Silva	Agente de Administração	1699561-4
Paulo César Abreu Alves	Desenhista	3001481-2
Paulo Sérgio Almeida Martins	Agente de Administração	3001821-4
Regina Lúcia Barroso Lima	Programador de Computador	3002971-2
Solange Maria Santos Lemos	Agente de Administração	0394991-5
Sara Maria Cavalcante Martins	Agente de Administração	3002911-9
Silvio José Soares Dantas	Agente de Administração	3002821-X
Sivanilda Maria Feitosa Rebouças	Datilógrafo	0395221-5
Tarcísio Rodrigues de Freitas	Desenhista	3001311-5
Teomazi Dantas Leão	Agente de Administração	3003271-3
Vera Lúcia Alves Araújo	Agente de administração	3001981-4
Washington Luiz Pereira	Auxiliar de Administração	0960632-7
Zélio Rodrigues de Freitas	Desenhista	3002851-1
Zildenor José Holanda de Sousa	Agente de Administração	3003721-9

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº011/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELPIDIO JOSE BORGES CÂMARA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº4260701-0, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de Sobral/Ce, no dia 30 de janeiro de 2012 a fim de Acompanhar o reconhecimento arqueológico do trecho em obras e o recebimento dos dutos elétricos no canteiro de obras do contrato nº012/SEINFRA/2011, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos, acrescidos de 20% (vinte por cento)), totalizando R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 27 de 01 de 2012.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 015/SEINFRA/2011**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B Nº BT Nº122/2011**, atendidas em Baixa Tensão (Grupo B).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº11497812-3 e Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (Seis mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta do Orçamento Geral do Estado, consignados para o exercício de 2011, sob a Dotação Orçamentária 08100003.26.122.400.20062.01.339039.00... DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará) e

José Osvaldo Correia Ferrer (Resp. pela Área de Clientes Institucionais da COELCE) e Rita de Cássia Araujo (Executiva de Clientes Institucionais da COELCE).

Lucia Maria Cruz Sousa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº023, de 01 de fevereiro de 2012, que publicou o O Extrato de Dispensa de Licitação de nº003/SEINFRA/2012, da Empresa CEDETRAN - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO SC LTDA.. **Onde se lê:** EM 19 de janeiro de 2011. **Leia-se:** EM 19 de janeiro de 2012. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**PORTARIA Nº022/2012-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar manutenção e conserto de cancelas nas passagens de nível do TRAM - Transporte Rápido Automotriz - do Metrô do Cariri, e retirada de óleo dos motores, confecção de peças reservas para os portões e acompanhamento das atividades da fabricação de VLT's na Fábrica Bom Sinal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2012-DPR DE 30 DE JANEIRO DE 2012**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
							VALOR	TOTAL		
Agliberto Pedro de Sousa	Auxiliar Operacional	10115	V	01 a 17.02.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	16,5	61,33	1.214,34	0,00	1.214,34
José Ubirajara Alves Moreira	Auxiliar Operacional	10113	V	01 a 17.02.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	16,5	61,33	1.214,34	0,00	1.214,34
José Nilton Alves Augusto	Auxiliar Operacional	10129	V	01 a 17.02.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	16,5	61,33	1.214,34	0,00	1.214,34
Cleonaldo Parente Cardoso	Auxiliar Operacional	10317	V	01 a 17.02.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	16,5	61,33	1.214,34	0,00	1.214,34

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº023/2012-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de trabalhar na conclusão dos serviços de instalação das bombas das estações do Metrô do Cariri e retornar no caminhão GMC de placa HXM2831, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres de ida, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2012-DPR DE 30 DE JANEIRO DE 2012**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
							VALOR	TOTAL		
José Adailton da Silva	Auxiliar Operacional	10288	V	01 a 17.02.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	16,5	61,33	1.214,34	88,60	1.302,94
José de Arimatéia	Auxiliar Operacional	10126	V	01 a 17.02.2012	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	16,5	61,33	1.214,34	88,60	1.302,94
Justino de Lima										

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº024/2012-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GEUMAR MENESES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Gerente de Sistemas Fixos, matrícula nº00136, desta economia mista, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 29 a 31.01.2012, com a finalidade de participar de reuniões com técnicos da CBTU para aprovação de editais de sistemas para a Linha Sul, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total R\$709,69 (setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$283,87 (duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art.4º, §1º; arts.2º, 5º e seu §1º, art's 6º e 15º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº025/2012-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art.78, combinado com o art.120 da Lei Nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **AÉCIO TEIXEIRA SALES**, exercente do Cargo de Assistente Operacional, Nível (N3), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº10168, lotado na Gerência Administrativa - GERAD, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2012. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2012.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 04/METROFOR/2012

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR CONTRATADA: **DANIEL TRANSPORTES LTDA**. OBJETO: **Serviços de Locação de guindastes e empilhadeiras** para movimentação e elevação de cargas, utilizando equipamentos e materiais necessários a montagem dos TUEs no Porto do Pecém. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal nº11.488/2007, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal nº5.450/2005, Decreto Estadual nº28.089/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$570.600,00 (quinhentos e setenta mil e seiscentos reais) pagos em até o 10º (décimo) dia, após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pela fiscalização do METROFOR, sendo certo que as preços a serem praticados no contrato obedecerão ao percentual de desconto ofertado pela Contratada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e José Daniel Neto pela DANIEL TRANSPORTES LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 002/CEGÁS/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **execução dos serviços de locação de dois sonicpoints**, com serviço de suporte, devidamente especificado no Anexo A – Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento no Decreto Estadual nº28.397, de 21/09/2006, Cotação Eletrônica Nº405050, devidamente homologada no Sistema do Banco do Brasil pela Autoridade Competente, conforme Ata de Sessão Pública e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente. VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços objeto do presente Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Marcelo Feitosa de Almeida, Giovani César Rossi Mariotto (ENERGY TELECOM).

Antonio Elbano Cambraia  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

**PORTARIA Nº150/2012** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

José Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
1	ALBERTO LINCONL ALVES DA SILVA	R\$42,00	MARÇO2012
2	ANA KARINE MARTINS SANTOS	R\$42,00	MARÇO2012
3	ELOINA MAIA DE SOUZA	R\$42,00	MARÇO2012
4	EMANUEL DE ARAUJO BARBOSA	R\$42,00	MARÇO2012
5	FELIPE PEREIRA BARROS	R\$42,00	MARÇO2012
6	FRANCISCA BEATRIZ MACEDO FREITAS	R\$42,00	MARÇO2012
7	FRANCISCO EZEQUIEL PAULINO DE SOUZA	R\$42,00	MARÇO2012
8	GLEIDSON DIAS XAVIER JUNIOR	R\$42,00	MARÇO2012
9	JEFFERSON DE ALMEIDA GUIMARÃES	R\$42,00	MARÇO2012
10	LAIZA MARIA GOMES SANTANA	R\$42,00	MARÇO2012
11	MAYLANNA DOS SANTOS NERIS	R\$42,00	MARÇO2012
12	MONALIZA MARIA DAMASCENO PEREIRA	R\$42,00	MARÇO2012
13	TYANA BARBOSA DA SILVA	R\$42,00	MARÇO2012

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2010, REFERENTE A TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA EMISSAO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAAS NO AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA:OSVALDO CRUZ, 2040 - ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a cláusula sétima do contrato nº001/2010 e o art.57, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com processo nº11455366-1; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto prorrogar por mais 6 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 26/04/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 24.10.2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E OS Srs. CLÁUDIO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA e HENRIQUE SÉRGIO RIBEIRO DE ABREU.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2011, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO -VTE; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **SINDIÔNIBUS - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: AVENIDA: BORGES DE MELO, 60 - AEROLÂNDIA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DER, datado de 30/12/2011, com fundamento no que dispõe o art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com Processo nº11737672-8; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL: R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CIQUENTA MIL); X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 17/02/



2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 30.12.2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Instalação para Pavimentação Asfáltica da Rodovia CE-253 no Trecho: Pernambuco – Entr. BR-020 (Inhuporanga). Conforme dispõe a Lei nº6.938, da Resolução CONAMA Nº06/86 e portaria nº11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº93/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts.65, I da lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos do processo nº11723539-3, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa – CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem);** IX - VALOR GLOBAL: R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 26 de dezembro 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-Superintendente DETRAN/CE; REGIS TEIXEIRA ABREU-Representante Legal da Empresa CASA BLANCA TURISMO.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 171/2011

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: R.A DE OLIVEIRA BARROS ME. OBJETO: **SERVIÇO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM QUATRO BOMBAS SUBMERSAS DE DOIS POÇOS PROFUNDOS E OUTRSO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS PROFUNDOS TRIMESTRALMENTE, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 04 (QUATRO) CISTERNAS E 08 (OITO) CAIXAS D'ÁGUA, TRIMESTRALMENTE, 12 (DOZE) ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS TRIMESTRALMENTE, conforme condições especificadas e quantitativos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e neste instrumento, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110024-DETRAN/CE, Processo nº11277842-9, Decreto Estadual nº28.089 de 10 de janeiro de 2006, Lei nº10.520/02 e a Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições aplicáveis. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em Recursos das dotações orçamentárias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082.00003.26.122.400.20742.22.33903000.70.0 e 082.00003.26.122.400.20742.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINA-**

TURA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-Superintendente DETRAN-CE e RODRIGO AGENOR DE OLIVEIRA BARROS-R.A DE OLIVEIRA BARROS ME.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº006/2012

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, através do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO E ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. OBJETO: **01 (uma) mala nº31/47, patrimônio nº38292; 01 (um) etilômetro, marca Intoximeters, modelo Alco Sensor IV, NºSÉRIE 092078 com impressora, certificado do INMETRO; 01 (um) carregador de bateria, 9 volts, cabo adaptador para acendedor- carregador de 09 volts; Fonte para carregador BI-VOLT 110/220V da impressora; 02 (duas) fitas de tinta para impressora; 01 (um) adaptador para comunicação com P.C.; 02 (duas) baterias recarregáveis de 9V; 2 (duas) bobinas de papel para impressora-57mm x 30mts; Chave plástica de função; Cabo de comunicação para impressora; Manual da impressora; Manual do Operador; Manual de referência do Operador; 200 bocais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMO DE CESSÃO DE USO, nos termos do processo nº117699500, com fundamento no art.116, caput da Lei nº8.666/93. VIGÊNCIA: vigorará até 31.12.2014. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de janeiro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-Superintendente DETRAN-CE; LUIZ TIMBÓ DIAS-Representante DEMUTRAN NOVA RUSSAS/CE.**

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

##### RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - CCA Nº01/2012.

##### SERVIÇO DE TRANSPORTE REGULAR RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – REGIÃO METROPOLITANA - PRORROGAÇÃO DAS PERMISSÕES – ART.43-A DA LEI 12.788/97 (REDAÇÃO PELA LEI 15.096/11).

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN), no uso das atribuições que lhes confere a legislação estadual e especialmente a Lei nº14.024, de 17 de dezembro de 2007, em seu art.1º; CONSIDERANDO ser competência do DETRAN/CE criar, permitir, modificar, disciplinar, regulamentar, fiscalizar e controlar as linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará (art.78, inciso IX da Lei Estadual nº13.875); CONSIDERANDO as disposições constantes nos aditivos aos termos de permissão, celebrados com as empresas que exploram o sistema regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o prazo das atuais permissões outorgadas pelo Poder Concedente para exploração das linhas do sistema regular de transporte rodoviário intermunicipal-metropolitano de passageiros expira na data de 27/01/2012; CONSIDERANDO que o Serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal-metropolitano de passageiros não pode sofrer solução de continuidade; CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº12.788/97 (alterada pela Lei nº15.096/11 - publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2011), permite, em seu art.43-A, a PRORROGAÇÃO DAS ATUAIS PERMISSÕES para exploração dos serviços de transporte de passageiros em linhas intermunicipais por até 12 (doze) meses, como forma de viabilizar os procedimentos técnicos para efetivo certame licitatório para as novas concessões do Serviço Regular Intermunicipal Metropolitano de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará, no final do ano de 2009, iniciou os estudos técnicos para realização do novo procedimento licitatório para as linhas metropolitanas, inclusive já designando o grupo de trabalho do sistema de integração intermodal de transporte de passageiros na região metropolitana (conforme Decreto nº30.539, de 20 de maio de 2011). Estudos estes que demandam aprofundamento e discussão com a sociedade, audiências públicas, fatos que demandarão maior período de realização dos trabalhos. RESOLVE: Art.1º – Autorizar a prorrogação das permissões outorgadas em referência ao art.43-A da Lei nº12.788/97 (com dada pela Lei nº15.096/11 - publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2011), aos

permissionários, em plena atividade, do Serviço Regular de Transporte Rodoviário intermunicipal-METROPOLITANO de passageiros por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2012.

Art.2º - Ao final do referido período de prorrogação, o presente TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO restará extinto automaticamente, salvo em caso de nova prorrogação pelo Poder Concedente, autorizada em lei, restando cumpridas todas as obrigações inerentes às partes, não ensejando à TRANSPORTADORA PERMISSONÁRIA qualquer reclamação ou indenização.

Art.3º - Em observância ao disposto no §1º do Art.43-A da Lei nº12.788, de 30 de dezembro de 1997 (com redação pela Lei nº15.096, de 29 de dezembro de 2011), uma vez FINALIZADO O CERTAME DO RESPECTIVO LOTE LICITADO e estando a(s) transportadora(s) vencedora(s) apta(s) a iniciar (em) as operações, poderá o Poder Concedente, por meio do DETRAN/CE, revogar as permissões vigentes, mesmo antes de finalizado o prazo de prorrogação citado neste aditivo, igualmente, não ensejando à TRANSPORTADORA PERMISSONÁRIA qualquer reclamação ou indenização.

Art.4º - Os aditivos aos Termos de permissão, referentes às áreas cujas licitações eventualmente não estejam finalizadas dentro do período de prorrogação autorizado no artigo 1º desta resolução, poderão, excepcionalmente, sofrerem nova prorrogação pelo período necessário à conclusão do certame, com o limite máximo de 12 (doze) meses, nos termos do §2º do art.43-A da Lei nº12.788/97 (com redação pela Lei nº15.096, de 29 de dezembro de 2011).

Art.5º - Os atuais permissionários da Região Metropolitana, para obter a prorrogação da Permissão, deverão atender as exigências contidas na Lei nº13.094, de 12 de janeiro de 2001, e respectivos decretos regulamentadores.

Art.6º - Não serão prorrogadas as permissões nas quais os serviços se encontrem paralisados e/ou se encontrem as permissionárias inadimplentes com o pagamento da taxa de regulação, devida à ARCE, por força do art.64 da Lei nº13.094, de 12 de janeiro de 2001.

Art.7º - As permissionárias terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial de prorrogação dos termos de permissão (nos termos previstos no art.43-A da Lei 12.788/97), para apresentação da documentação comprobatória de regularidade jurídica, técnica e fiscal, sob pena de extinção do respectivo termo de permissão.

Parágrafo Único - Para instruir o Aditivo de prorrogação ao termo de permissão, deverão ser apresentados:

I - Comprovação de Idoneidade Financeira do Permissionário, com apresentação de:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício social, conforme as normas legais aplicáveis à empresa;
- b) Certidão negativa de falência, concordata ou processo de recuperação judicial, expedida pelo órgão competente da localidade onde está instalada a sede da empresa;

II - Comprovação de Regularidade Fiscal do Permissionário, com apresentação de:

- a) Documento de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo à sede da empresa e pertinente ao seu objeto social;
- b) Documentos comprobatórios de regularidade perante a Seguridade Social, o FGTS e as fazendas estadual e municipal;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

III - Comprovação de Regularidade Jurídica do Permissionário, com apresentação de:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, bem como último aditivo, devidamente registrados, constando expressamente o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros ou equivalente como objeto social da empresa;
- b) Certidão Simplificada da JUCEC (atualizada), para se verificar a legitimidade legal do representante da empresa que assina os documentos de ajuste da transferência;
- c) Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Certidão de inexistência de débito pecuniário junto ao Poder Concedente (DETRAN e ARCE);

Art.8º - Em observância ao dever de informação, previsto no art.16, inc. II e IV da Lei nº13.094/01, as permissionárias deverão fornecer ao órgão gestor (DETRAN/CE), diariamente, ao final da operação, os dados operacionais provenientes dos equipamentos de bilhetagem eletrônica embarcados (validadores) do respectivo dia de operação, disponibilizando layout e formato dos arquivos gerados, de forma a permitir amplo acesso a todas as informações contida nos mesmos.

Parágrafo Único - Em caso de eventual descumprimento das obrigações aqui constantes para as Permissionárias, será imposta penalidade de multa de 340 UFIRCEs por dia, nos termos das alíneas "T" e "U", inc.

IV do art.70 da Lei nº13.094/01, resguardada ainda a possibilidade do Poder Concedente aplicar outras penalidades cabíveis.

Art.9º - Fica aprovada a Minuta de Aditivo de Prorrogação ao Termo de Permissão.

Art.8º - Esta resolução entra em vigor imediatamente, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2012.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE  
João Bezerra Rodrigues Neto  
DIRETOR DE HABILITAÇÃO  
Paulo César Moreira de Sousa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Lorena Maria Moreira Chagas  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO  
Francisco Júlio Dias Cavalcanti  
SECRETÁRIO GERAL  
Francisco José Matos Nogueira  
DIRETOR DE REGISTRO  
Igor Vasconcelos Ponte  
PROCURADOR CHEFE  
Nertan Alencar Lacerda Moreno  
DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº020/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº11713626-3, do Sistema de Protocolo Único RESOLVE **ELOGIAR** o servidor Agente Penitenciário **JOSÉ TAUMATURGO MORAES ANDRADE** - matrícula nº430548-1-3, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 21 de junho de 2011, em período de sua folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará Ltda - HEMOCE/IGUATU. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº024/2012** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº11812402-1, do Sistema de Protocolo Único RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES ADRIANO CITO DO CARMO** matrícula nº125818-1-5, Agente Penitenciário e **CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE** matrícula nº111801-1-6, Agente Penitenciário dessa Secretaria, tendo em vista que ambos concluíram com êxito os seguintes cursos "Cumprimento de Mandados de Alto Risco", "Táticas Avançadas de Combate Urbano" e "Táticas Urbanas para Confrontos Armados", fazendo jus ao título de **ESPECIALISTA EM TÁTICAS URBANAS**. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2010

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2010;  
II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Sra. Secretária, Dra. **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.531.239/0001-01, neste ato representada por Instrumento Procuratório pelo Sr. **GERALDO BATISTA DE FREITAS**; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, nº134, bairro Centro, em Eusébio (CE), CEP 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12000594-8/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO CONTRATUAL**, item 8.1., e, conseqüentemente, a **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**, item 4.1., do Contrato Original nº028/2010, cujo objeto é a contratação



de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as Cadeias Públicas da Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20090046-SEJUS; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$198.001,32 (cento e noventa e oito mil, um real e trinta e dois centavos), o que corresponde ao valor mensal do LOTE II de R\$16.500,11 (dezesesseis mil, quinhentos reais e onze centavos) pelo período prorrogado, passando o valor global do referido Contrato de R\$375.486,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), para R\$573.487,32 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 10/02/2012 a 09/02/2013, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA do Contrato Original nº028/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº028/2010 e de seus Termos Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 03/02/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; GERALDO BATISTA DE FREITAS, SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.; JOSÉ BENTO LAURINDO DE ARAÚJO, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2010

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Sra. Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.122.302/0001-81, tendo neste ato como representante legal sua Sócia-Administradora, Sra. GARDEN KILVIA ALBUQUERQUE DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1345, bairro Aldeota, em Fortaleza (CE), CEP 60.115-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12000924-2/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO CONTRATUAL**, item 8.1, e, conseqüentemente, a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, item 4.1, do Contrato Original nº031/2010, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as Cadeias Públicas da Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20090046-SEJUS; IX - VALOR GLOBAL: fica elevado em R\$396.003,96 (trezentos e noventa e seis mil, três reais e noventa e seis centavos), o que corresponde ao valor mensal do LOTE VI de R\$33.000,33 (trinta e três mil reais e trinta e três centavos), pelo período prorrogado, passando o valor global do referido Contrato de R\$764.824,08 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) para R\$1.160.828,04 (um milhão, cento e sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 10 fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2013, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO CONTRATUAL, do Contrato Original nº031/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº031/2010 e de seus Temos Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 03/02/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; GARDEN KILVIA ALBUQUERQUE DE SOUSA, VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.; JOSÉ BENTO LAURINDO DE ARAÚJO, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2012

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária

da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **BAGAREL COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.562.913/0001-43, neste ato representada através de procuração anexada aos autos, pelo Sr. ROBERTO FERNANDES. OBJETO: **aquisição de vídeos boroscópios de 9mm e 17mm**, para inspeção dentro das Unidades Prisionais que se encontram sob administração da Secretaria da Justiça e Cidadania/SEJUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20110028, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado(s) a partir do dia 16/01/2012, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$12.728,00 (doze mil setecentos e vinte e oito reais), pagos em única parcela, em moeda corrente nacional, até o 20º (vigésimo) dia da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.010.10691.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2012 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; ROBERTO FERNANDES, BAGAREL COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LTDA. EPP e EDUARDO BASTOS MARTINS, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106602730/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GERARDO CUNHA LINHARES, CPF Nº230.479.413-00, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Grupo Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, nível/referência, matrícula nº201100101443518, com óbito em 21/12/2010, **pensão** mensal no valor de R\$408,00 (Quatrocentos e Oito Reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 21/12/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
VERONICA GOMES ARRUDA LINHARES	Viuva	54544882320	408,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115532323/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO GRANGEIRO SAMPAIO, CPF Nº017.821.183-49, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Escrivão de Polícia, GSP-14, atualmente Escrivão de Polícia Civil Classe Especial, nível/referência, matrícula nº201100101057715, com óbito em 09/09/2011, **pensão** mensal no valor de R\$2.308,00 (Dois Mil e Trezentos e Oito Reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/09/2001:



Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSEFA RODRIGUES FORTALEZA SAMPAIO	Viuva	38287625300	2.308,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de 11 de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113321058/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO FERREIRA LIMA, CPF Nº013.789.293-49, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Guarda Civil de 2ª Classe, atualmente Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, nível/referência, matrícula nº201100101180010, com óbito em 05/07/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.700,12 (Hum Mil Setecentos Reais e Doze Centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/07/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
VALDERICE DE FREITAS LIMA	Viuva	10227318315	1.700,12

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de 11 de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106240684/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO, CPF Nº013.470.639-15, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Agente Administrativo Policial de 3ª Classe, atual Agente de Administração do Grupo Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, nível/referência 23, matrícula nº201100101150316, com óbito em 06/07/2002, **pensão** mensal no valor de R\$1.908,98 (Hum Mil Novecentos e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/01/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO FILHO	Filho maior inválido	41011562391	1.908,98

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115551212/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com

redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DANIEL SOARES DE SOUZA, CPF Nº649.334.823-49, lotado(a) Superintendência da Polícia Civil onde percebia a remuneração do(a) cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, nível/referência, matrícula nº20110011677541X com óbito em 29/09/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.700,12 (Hum Mil Setecentos Reais e Doze Centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/09/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOANA IDAYANNE SILVEIRA MOREIRA	Viuva	63792982315	1.700,12

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3275/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº10461882-5, do SPU, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, CONSIDERANDO ainda, o atraso na tramitação do processo, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no DOE da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, DOE da mesma data, combinado com a Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da docente **JANAINA ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. D, matrícula nº06911.1-9, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, vinculada a Coordenação do Curso de Pedagogia da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 14.02.2011 a 13.02.2012, para cursar Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais na Universidade Federal do Ceará - UFC, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº004/2012**

**1º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº99, de 08 de Julho de 2011, publicada no Diário oficial do Estado de 13 de Julho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº101, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de setembro de 2011, e considerando o cumprimento das normas reguladoras dispostas no Edital nº44/2011, de 04 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de novembro de 2011, e o Edital de Classificação nº02/2012 de 20 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de janeiro de 2012, e o Edital de Homologação nº03/2012 de 29 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de fevereiro de 2012, RESOLVEM **CONVOCAR** os **CANDIDATOS** aprovados e classificados na **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/DER/2011**, relacionados nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste edital, a comparecerem ao Departamento Estadual de Rodovias/DER, junto à Célula de Recursos Humanos, situado a Av. Godofredo Maciel, nº3000 - Maraponga, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data de circulação da Publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, a fim de tratarem do assunto relacionado ao processo de contratação, nas respectivas categorias, conforme estabelecidas nos Anexos de I a VIII deste Edital, os quais deverão se apresentar munidos da documentação e exames abaixo relacionados. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo, forma e local previstos neste Edital. Documentação a ser apresentada pelos candidatos convocados: 1. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física -CPF; 2. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade; 3. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e último comprovante

de votação ou justificativa; 4. Original e cópia ou cópia autenticada do certificado de reservista ou certificado de alistamento militar se do sexo masculino; 5. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; 6. Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo declaração de isento; 7. Declaração sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento (\*). 8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 9. Três fotografias 3X4 (de frente, iguais e coloridas); 10. Carteira de Trabalho e Previdência Social com os registros comprovando experiência e ou Diário Oficial comprovando os atos. 11. Nº da conta corrente, banco e agência (BRADESCO); 12. Curriculum Vitae. 13. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação superior e certificado de conclusão de nível médio no caso de profissionais de nível profissionalizante devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC; 14. Registro no Conselho da categoria a que pertence. 15. Declaração de que não ocupa cargo público ou Declaração informando o cargo que ocupa, na Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal. (Assinada no ato da entrega dos documentos); 16. Atestado médico com laudo médico original que ateste a deficiência (nos casos dos candidatos portadores de deficiência) previsto no item 9.5 do edital nº44/2011, publicado no Diário Oficial de 07 de novembro de 2011, o qual será apresentado à Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão para validação (\*\*); 17. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão atestando a qualificação e aptidão do candidato em relação a compatibilidade da deficiência com as atribuições da categoria a ser contratada (para os casos dos portadores de deficiência (\*\*)); 18. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão validando a qualificação e aptidão para os demais candidatos (\*\*). Exames admissionais a serem apresentados pelos candidatos convocados: a) Hemograma completo; Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; dosagem de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT, Sumário de urina; b) Eletrocardiograma com laudo; c) Raio X do Tórax de tórax em PA com laudo; d) Audiometria com laudo; e) Laudo Oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia). Endereços: (\*) Poder Judiciário do Estado do Ceará – Av. Desembargador Floriano Benevides, 100 – Água Fria. (\*\*) Perícia Médica Oficial do Estado – Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C – Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Jose Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
RODOVIAS

#### ANEXO I

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS ENGENHEIRO CIVIL (RODOVIAS) - PLENO I CANDIDATOS

Inscrição	Nome	Classificação
4676	MARCIO DINIZ ZENAIDE	1
4068	NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	2

#### ENGENHEIRO CIVIL (RODOVIAS) - PLENO II CANDIDATOS

Inscrição	Nome	Classificação
4677	MARCIO DINIZ ZENAIDE	1
4069	NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	2

#### ENGENHEIRO CIVIL (RODOVIAS) - PLENO III CANDIDATOS

Inscrição	Nome	Classificação
4179	FRANCISCO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA	1
4609	FRANCISCO GENTIL MAIA LIMA	2
4678	MARCIO DINIZ ZENAIDE	3

#### ANEXO II

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA OU ENGENHEIRO CIVIL - PLENO III CANDIDATOS

Inscrição	Nome	Classificação
4516	RICARDO MOREIRA GOMES	1

#### ANEXO III

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS ENGENHEIRO CIVIL - PLENO III CANDIDATOS

Inscrição	Nome	Classificação
4373	HERBERT ONOFRE FILGUEIRA	1

#### ANEXO IV

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS ENGENHEIRO MECÂNICO - PLENO III CANDIDATOS

Inscrição	Nome	Classificação
4022	WASHINGTON LUIS MAPURUNGA TORRES	1

#### ANEXO V

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS ADVOGADO - PLENO II CANDIDATOS

Inscrição	Nome	Classificação
4472	ANDREA LEITAO MAVIGNIER	1
4601	RUBIA KATIA DE FREITAS PEREIRA	2

#### ANEXO VI

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CARTÓGRAFO/GEÓGRAFO CANDIDATOS

Inscrição	Nome	Classificação
4580	ROGERIO TERRALIVRE BARACHO DE MEDEIROS	1

#### ANEXO VII

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS TÉCNICO DE ESTRADAS CANDIDATOS

Inscrição	Nome	Classificação
4494	NILIAN MAIA FREIRE	1
4025	FRANCISCO MAURO FREITAS FREIRE	2

#### ANEXO VIII

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CADISTA CANDIDATOS

Inscrição	Nome	Classificação
4500	NILIAN MAIA FREIRE	1
4209	RAIMUNDO RICARDO BARROSO DE LIMA	2
4559	GEORGIA REBOUCAS DE MOURA	3
4034	SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO	4

CADISTA – DEFICIENTE  
LISTA DEFICIENTES

Inscrição	Nome	Classificação
4429	FRANCISCO VANDER XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	1

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Comissão Especial de Licitação 04, referente ao resultado final do SHOPPING nº20120001/CEL04/PNAGE-BID/SEPLAG-CE, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística e infraestrutura para a realização do V Fórum Estadual de Planejamento Participativo, envolvendo os delegados eleitos por ocasião das 17 Oficinas Regionais de elaboração do PPA - 2012/2015 e representantes de instituições governamentais em nível municipal e estadual, e, considerando, ainda, o constante no art.43, VI e 64, da Lei nº8666/93, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado do sobredito Shopping, em favor da empresa vencedora **FRANCISCO REGINALDO NUNES DA SILVA - ME**, CNPJ nº10.388.909/0001-12, com valor global da proposta de R\$65.620,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais), financiado pelo Acordo de Empréstimo nº1718/OC-BR, implementado pela Secretaria do Planejamento e Gestão, no âmbito do PNAGE/CE, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, oportunamente, promoverá as formalizações legais para celebração do contrato e convocará a empresa vencedora para assinar o competente contrato nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Comissão Central de Licitação, por meio do Pregoeiro José Ilná Correia, que proclamou o resultado final do Pregão Presencial Nº20110035, para Contratação de empresa para prestação de serviços MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades nas áreas Administrativa e de Tecnologia da Informação de 17 (dezessete) unidades de serviços da Seplag, nas seguintes categorias profissionais: Técnico de Atendimento; Administrador II; Controller Nível III; Assessor de Direção Superior; Sistema, Suporte e O&M (Negócios) III e Sistema, Suporte e O&M (Negócios) IV, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, e, considerando, ainda, o constante no art.43, VI e 64, da Lei nº8666/93, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado do sobredito Pregão Presencial, em favor das **EMPRESAS** vencedoras: CINV - CENTRO DE INCENTIVO A VIDA, CNPJ 09.444.761/0001-07, com valor global da proposta para o Lote 01 de R\$498.802,56 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) e a CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 07.468.050/0001-47, com valor global da proposta para o Lote 02 de R\$956.485,20 (novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, oportunamente, promoverá as formalizações legais para celebração dos contratos e convocará as empresas vencedoras para assinarem os competentes contratos nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES  
DO ESTADO DO CEARÁ****AVISO DE CREDENCIAMENTO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2012/ISSEC**

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, com fundamento no art.25, 'caput', da Lei Nº8.666/93, **torna público que receberá** no período de 13/02/2012 até o dia 13/04/2012, **propostas de Credenciamento de Profissionais e**

**Entidades para prestação de Serviços de Saúde** aos beneficiários do ISSEC em Fortaleza-Ceará e Interior do Estado, nas especialidades estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2012 e seus Anexos. Referido Edital e seus Anexos estarão afixados em flanelógrafo próprio do ISSEC e disponíveis na internet no site www.issec.ce.gov.br no período acima referido. Para habilitar-se ao credenciamento o interessado deverá preencher a CARTA PROPOSTA – ANEXO II (Pessoa Física ou Jurídica) e o CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO – ANEXO III, disponíveis no site do ISSEC, e entregá-los devidamente datados e assinados pelo(s) representantes legal(is) do proponente juntamente com toda a documentação de HABILITAÇÃO exigida neste Edital de Credenciamento Nº01/2012. A CARTA PROPOSTA e o CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO preenchidos, e toda a documentação da habilitação exigida, de acordo com as normas do Edital, deverão ser entregues em mão, na sede do ISSEC, na Rua Senador Pompeu, nº685, Centro – Fortaleza/CE, no 2º Andar, sala Nº207, no horário de 7:30h às 16:00h, no período supra citado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones: 3101-4847 ou 3101-4830.

Lúcia Rocha Lima Montenegro  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº136/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, **RESOLVE AUTORIZAR**, o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula – DNS-3, matrícula nº1118991-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Crato, nos dias 30/01 a 03/02/2012, a fim de participar de audiência Pública para discutir o Projeto Final do Cinturão das Águas do Ceará Trecho 01, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº139/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, **RESOLVE AUTORIZAR**, a servidora **MARIA ALICE GUEDES MARQUES**, ocupante do cargo de Geólogo/Supervisor do NUCAM, matrícula nº0395562-1, deste Órgão, a **viajar** em objeto de serviço, a cidade de Aquiraz-Ce, integrante da Região Metropolitana de Fortaleza, no dia 26/01/2012, com a finalidade de Reunião sobre o Projeto Orla, de acordo com o artigo 7º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, em veículo oficial desta Secretaria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº140/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Orientador da CDERH, matrícula nº1694521-8, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Itapaje e Uruburetama, nos dias 02 a 03/02/2012, a fim de visita de Inspeção técnica nas obras das barragens itapajé e visita técnica à cidade de Uruburetama, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011,



devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2011.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº141/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GÍGLIO**, ocupante do cargo de Datilógrafo/ Assessor Técnico- DAS-1, matrícula nº1126641-X, deste Órgão, a **vijar** às cidades de Crato, Umari, Baixio, Ipaumirim e Cajazeiras, nos dias 30/01 a 03/02/2012, a fim de participar de audiência Pública do CAC e tratar de assunto referente a desapropriação, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº142/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MÔNICA HOLANDA FREITAS**, ocupante do cargo de Engenheira Civil/ Coordenadora da UGP, matrícula nº1694561-7, deste Órgão a **vijar** a cidade do Crato no período de 30 a 31/01/2012., a fim de participar de audiência Pública do Cinturão das Águas - CAC, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº143/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MÁRIA ALICE GUEDES MARQUES**, ocupante do cargo de Geóloga/Supevisora de Nucleo, matrícula nº0395562-1, deste Órgão, a **vijar** a cidade do Crato no período de 30 a 31/01/2012, a fim de participar de audiência Pública do Cinturão das Águas - CAC, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº144/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MOACIR DE**

**LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº1259481-X, deste Órgão, a **vijar** às cidades de Crato, Umari, Baixio, Ipaumirim e Cajazeiras, nos dias 30/01 a 03/02/2012, a fim de participar de audiência Pública do CAC e tratar de assunto referente a desapropriação, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº145/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **vijar** às cidades de Madalena e Miraima, nos dias 30/01 a 03/02/2012, a fim de Acompanhar e fiscalizar a construção de barragens subterrâneas, em Miraima, e discutir com moradores da agrovilha Umari, em Madalena, e a Construtora R. Furlani no tocante a reforma das casas da agrovilha, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº146/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERIVAN ABRAÃO MAIA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº2001171-8, deste Órgão, a **vijar** às cidades de Aratuba e Alto Santo, nos dias 30/01 a 03/02/2012, a fim de Acompanhar e fiscalizar a Implementação de Ações Hidroambientais e Produtivas, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº147/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **vijar** às cidades de Missão Velha e Crato, nos dias 30/01 a 03/02/2012, a fim de atender a solicitação, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10,

classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº149/2012** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO MARIO ARAUJO DA PONTE**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº1259041-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Itapipoca, no dia 02/02/2012, a fim de tratar de desapropriação, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, considerando a existência de duplicidade de procedimento assim como presentes as razões de interesse público e com esteio no princípio da autotutela do Estado, RESOLVE **tornar sem efeito as Atas de Registro de Preços nº0011/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Janeiro de 2012; **0012/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Janeiro de 2012; **0014/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de Janeiro de 2012; **0015/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de Janeiro de 2012; Fortaleza- CE, 03 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3776/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº105221635 SPU, RESOLVE **EXCLUIR da Portaria nº243/96**, datada de 08.08.96, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.12.1996, que concedeu a progressão horizontal de 30% (trinta por cento), a partir de 26 de junho de 1995, de efetivo exercício à servidora **LUCIA ALVES DA SILVA**, que exerce a função de Visitador Sanitário, referência 24, matrícula nº084780-15, nos termos do art.43, e seus parágrafos 1º e 2º e art.45 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, tendo em vista que a mesma vem percebendo indevidamente, a época por equívoco foi publicada como nome incorreto. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº4049/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **EVA MARQUES FALCÃO DOS SANTOS**, que exerce a função de Enfermeiro, Classe III, Referência 17, matrícula nº400663-1-4, folha nº0065, lotada na Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Saúde Pública ministrado pela Universidade Americana em Assunção/Paraguai, no período de julho de 2010 a novembro de 2012, no valor de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, ficando à servidora

obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº016/2012 AO CONVÊNIO Nº015/2011

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599324-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº015/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e a **SOCIEDADE AUXILIADORA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASCAVEL**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200464.302.037.28773.01.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº017/2012 AO CONVÊNIO Nº008/2011

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599540-4, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº008/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e a **HOSPITAL SANTA LUIZA DE MARILAC**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200524.302.037.28773.07.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº018/2012 AO CONVÊNIO Nº014/2011

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599536-6, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº014/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200514.302.037.28773.02.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº019/2012 AO CONVÊNIO Nº016/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599552-8, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº016/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e a **SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200534.302.037.28773.05.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURIDÍCO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº020/2012 AO CONVÊNIO Nº019/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599217-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº019/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES-A COM**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200644.10.302.037.28900.08.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURIDÍCO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº021/2012 AO CONVÊNIO Nº09/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599392-4, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº09/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e a **INSTITUTO DA CRIANÇA MENINOS JESUS DE PRAGA - INCRI**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200644.10.302.037.28773.08.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURIDÍCO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº022/2012 AO CONVÊNIO Nº011/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599528-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº011/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **INSTITUTO MADRE TEREZA DE APOIO A VIDA – HOSPITAL GERAL DE BREJO SANTO**, para acrescer a dotação orçamentária:

24200644.10.302.037.28773.08.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURIDÍCO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº023/2012 AO CONVÊNIO Nº131/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599215-4, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº131/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200624.10.302.037.28900.08.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURIDÍCO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº024/2012 AO CONVÊNIO Nº089/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599205-7, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº089/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE – CASA DE SAÚDE SÃO RAIMUNDO NONATO**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200654.10.302.037.28900.08.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURIDÍCO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº025/2012 AO CONVÊNIO Nº07/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599512-9, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº07/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO RAIMUNDO**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200554.302.037.28773.07.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURIDÍCO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº026/2012 AO CONVÊNIO Nº026/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr.



RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599209-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº026/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE QUIXERAMOBIM**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200534.10.302.037.28900.05.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº027/2012 AO CONVÊNIO Nº185/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11685001-9, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº185/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200504.10.302.037.28773.05.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº028/2012 AO CONVÊNIO Nº012/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599556-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº012/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200544.302.037.28773.07.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº029/2012 AO CONVÊNIO Nº06/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599514-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº06/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200564.10.302.037.28773.03.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº030/2012 AO CONVÊNIO Nº05/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599340-1, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº05/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ PINTO DO CARMO-BATURITÉ**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200494.10.302.037.28773.06.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº031/2012 AO CONVÊNIO Nº130/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599522-6, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº130/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO LUCAS**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200604.302.037.28773.04.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº032/2012 AO CONVÊNIO Nº020/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599524-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº020/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À SAÚDE, À MATERNIDADE, À INFÂNCIA DE CAMOCIM – HOSPITAL MURILO AGUIAR**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200614.302.037.28773.02.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº033/2012 AO CONVÊNIO Nº021/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599516-1, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº021/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **SOCIEDADE ACARAUENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. MOURA FERREIRA**, para acrescer a dotação orçamentária:

24200574.302.037.28773.02.335041.00.0 em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURIDÍCO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº034/2012 AO TERMO DE ADESÃO Nº010/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599338-0, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Termo de Adesão Nº010/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200484.302.037.28773.01.334141.00.0. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURIDÍCO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº035/2012 AO TERMO DE ADESÃO Nº019/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599330-4, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Termo de Adesão Nº019/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200474.302.037.28773.01.334141.00.0. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURIDÍCO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº036/2012 AO TERMO DE ADESÃO Nº013/2011**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599538-2, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Termo de Adesão Nº013/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **MUNICÍPIO DE ARACATI-CE**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200524.302.037.28773.07.334141.00.0. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire  
COORDENADOR JURIDÍCO

\*\*\* \*\*

**CONTRATO DE RATEIO Nº04/2010**

Pelo presente, de um lado, o Município de Capistrano – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº07.063.589/0001-16, com sede no endereço Praça Major José Estelita de Aguiar nº s/n – Centro, município de Capistrano, Estado do Ceará, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Cláudio Bezerra Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº957.374.86, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº229.740.243-00, doravante denominado contratante, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito

no CNPJ do MF sob o nº11.490.043/0001-19, com sede na avenida Francisco Braga Filho, nº1015 – Bairro Conselheiro Estelita, no Município de Baturité, Estado do Ceará, neste ato representado por sua presidente Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos, portadora da Cédula de Identidade nº49401-80 SPSP-CE e inscrita no CPF sob o nº202260393-15, ao final assinada, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais nº8.666/93, nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº899/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 0301103010010201533304100

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE**

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2012 no valor total de R\$117.795,24 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$9.816,27 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Capistrano;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Capistrano, e proceder à Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de Janeiro de 2012, e término no mês de Dezembro de 2012;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2012, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO**

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Capistrano-CE, 02 de janeiro de 2012.

Cláudio Bezerra Saraiva  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO  
CONTRATANTE  
Marilene Campelo Nogueira  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

**CONTRATO DE RATEIO Nº01/2012**

Pelo presente, de um lado, o Município de Aracoiaba – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº07.387.392/0001-32 com sede no endereço Av. da Independência, 134, Centro, município de Aracoiaba, Estado do Ceará, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Marilene Campelo Nogueira, portadora da Cédula de Identidade nº00981568745, SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº318.730.223-87, doravante denominado contratante, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº11.490.043/0001-19, com sede na avenida Francisco Braga Filho, nº1015 – Bairro Conselheiro Estelita, no Município de Baturité, Estado do Ceará, neste ato representado por sua Presidente Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos, portadora da Cédula de Identidade nº49401-80 SPSP-CE e inscrita no CPF sob o

nº202260393-15, ao final assinada, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais nº8.666/93, nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº995/09 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 0901103020023205633713900

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE**

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2012 no valor total de R\$127.842,84 (cento e vinte sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$10.653,57 (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Aracoiaba;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Aracoiaba, e proceder à Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de Janeiro de 2012, e término no mês de Dezembro de 2012;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos



financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2012, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Aracoiaba, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Aracoiaba-CE, 02 de janeiro de 2012.

Marilene Campelo Nogueira  
PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
CONTRATANTE  
Marilene Campelo Nogueira  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

#### CONTRATO DE RATEIO Nº02/2012

Pelo presente, de um lado, o Município de Aratuba – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº07.782.840/0001-00, com sede no endereço Rua Cel. Júlio Pereira, S/N – Centro, município de Aratuba, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Lima Batista, portador da Cédula de Identidade nº426.539-82 - SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº051.679.063-34, doravante denominado contratante, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº11.490.043/0001-19, com sede na Avenida Francisco Braga Filho, nº1015 – Bairro Conselheiro Estelita, no Município de Baturité, Estado do Ceará, neste ato representado por sua Presidente Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos, portadora da Cédula de Identidade nº49401-80 SPSP-CE e inscrita no CPF sob o nº202260393-15, ao final assinada, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais nº8.666/93, nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a

**definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº328/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: xxxxx

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2012 no valor total de R\$111.434,04 (cento e onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$9.286,17 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Aratuba;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Aratuba, e proceder à Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de Janeiro de 2012, e término no mês de Dezembro de 2012;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2012, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO**

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Aratuba, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Aratuba-CE, 02 de janeiro de 2012.

Júlio César Lima Batista  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**CONTRATANTE**  
 Marilene Campelo Nogueira  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

**CONTRATO DE RATEIO Nº03/2012**

Pelo presente, de um lado, o Município de Baturité – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº07.357.343/0001-08, com sede no endereço Rua Praça da Matriz, S/N – Centro, município de Baturité, Estado do Ceará, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos, portadora da Cédula de Identidade nº49401-80 SPSP-CE e inscrita no CPF sob o nº202260393-15, doravante denominado contratante, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº11.490.043/0001-19, com sede na avenida Francisco Braga Filho, nº1015 – Bairro Conselheiro Estelita, no Município de Baturité, Estado do Ceará, neste ato representado por sua Presidente Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos, portadora da Cédula de Identidade nº49401-80 SPSP-CE e inscrita no CPF sob o nº202260393-15, ao final assinada, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais nº8.666/93, nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº1395/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 05011030210072026.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE**

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2012 no valor total de R\$154.694,64 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$12.891,22 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Baturité;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Baturité, e proceder à Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de Janeiro de 2012, e término no mês de Dezembro de 2012;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2012, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO**

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante,

a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Baturité-CE, 02 de janeiro de 2012.

Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos  
PREFEITA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
CONTRATANTE  
Marilene Campelo Nogueira  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

#### CONTRATO DE RATEIO Nº05/2012

Pelo presente, de um lado, o Município de Guaramiranga – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº07.606.478/0001-09, com sede no endereço Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro, município de Guaramiranga, Estado do Ceará, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Luiz Eduardo Viana Vieira, portador da Cédula de Identidade nº2000010379496, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº665.424.053-72, doravante denominado contratante, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº11.490.043/0001-19, com sede na avenida Francisco Braga Filho, nº1015 – Bairro Conselheiro Estelita, no Município de Baturité, Estado do Ceará, neste ato representado por sua presidente Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos, portadora da Cédula de Identidade nº49401-80 SPSP-CE e inscrita no CPF sob o nº202260393-15, ao final assinada, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição às Leis Federais nº8.666/93, nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº181/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 103020276202133713900

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2010 no valor total de R\$38.776,68 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas

mensais iguais de R\$3.231,39 (três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Guaramiranga;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Guaramiranga, e proceder à Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de Janeiro de 2012, e término no mês de Dezembro de 2012;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2012, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Guaramiranga, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.



Em por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Guaramiranga-CE, 02 de janeiro de 2012.

Luiz Eduardo Viana Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA  
CONTRATANTE  
Marilene Campelo Nogueira  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

#### CONTRATO DE RATEIO Nº06/2012

Pelo presente, de um lado, o Município de Itapiúna – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº07.387.509/0001-88, com sede no endereço Av. São Cristóvão, 215 – Baixa Fria, município de Itapiúna, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Felisberto Clementino Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº233154, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº041.170.693-49, doravante denominado contratante, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº11.490.043/0001-19, com sede na avenida Francisco Braga Filho, nº1015 – Bairro Conselheiro Estelita, no Município de Baturité, Estado do Ceará, neste ato representado por sua presidente Sra. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos, portadora da Cédula de Identidade nº49401-80 SPSP-CE e inscrita no CPF sob o nº202260393-15, ao final assinada, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira às Leis Federais nº8.666/93, nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Baturité, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº634/2009 do contratante e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 0701.10.302.0018.2045.33.71.39.00

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2012 no valor total de R\$102.289,20 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$8.524,10 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Itapiúna; Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município

de Itapiúna, e proceder à Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de Janeiro de 2012, e término no mês de Dezembro de 2012;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2012, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Itapiúna-CE, 02 de janeiro de 2012.

Felisberto Clementino Ferreira  
PREFEITO DE ITAPIUNA  
CONTRATANTE  
Marilene Campelo Nogueira  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*